

Marcadores do Rio¹

ENQUADRAMENTO

1. A Convenção Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas (CQNUAC), a Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica (CDB) e a Convenção das Nações Unidas sobre Combate à Desertificação (CCD), foram delineadas no âmbito do processo de preparação da Conferência do Rio sobre Ambiente e Desenvolvimento, em 1992. São coletivamente conhecidas como “Convenções do Rio”, e visam responder aos desafios ambientais globais e garantir o desenvolvimento sustentável.
2. Os países desenvolvidos Parte das três Convenções do Rio comprometeram-se a apoiar os países em desenvolvimento na implementação destas convenções, através da disponibilização de recursos financeiros e técnicos para o efeito.
3. Desde 1998, o Comité de Apoio ao Desenvolvimento (CAD) da OCDE, tem monitorizado os fluxos financeiros de ajuda ao desenvolvimento que consideram os objetivos das Convenções do Rio, através do seu “*Creditor Reporting System*” (CRS) e da aplicação dos designados “marcadores do Rio”. Os marcadores do Rio foram originalmente concebidos para ajudar os membros do CAD na preparação das Comunicações Nacionais ou Relatórios Nacionais para as Convenções do Rio, através da identificação de atividades que integram os objetivos das convenções na cooperação para o desenvolvimento. Aos membros do CAD é solicitado que indiquem para cada atividade financiada se esta considera objetivos ambientais.
4. Inicialmente os marcadores do Rio eram três: biodiversidade, mitigação às alterações climáticas e desertificação. Em 2009, foi criado um marcador adicional para a adaptação às alterações climáticas. Este último começou a ser implementado para os fluxos de ajuda reportados em 2010. Os dados recolhidos incluem a Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD) e Outros Fluxos Públicos (OFP)².

¹ Fonte anexo 18, Documento da OCDE, DCD/DAC (2018)3/ADD2/FINAL, sobre Diretivas para o reporte estatístico CRS. Tradução responsabilidade Camões, I.P., revisão técnica dos Quadros anexos I, II, e III da responsabilidade da Agência Portuguesa do Ambiente enquanto ponto focal nacional da CQNUAC.

² Uma nova recolha de dados sobre os montantes mobilizados a partir do setor privado a partir de financiamentos públicos encontra-se a ser preparado pelo grupo de estatísticas do CAD pelo que os marcadores do Rio também serão de aplicar aos montantes privados mobilizados. Esta recolha de dados exclui os créditos à exportação.

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

- Os marcadores do Rio devem aplicar-se a toda a APD bilateral e *Outros Fluxos Públicos (excluindo Créditos à Exportação)*³. Da APD bilateral excluem-se as tipologias de ajuda apoio ao orçamento geral (A01), custos imputados com estudantes (E02), *perdão de dívida, com exceção de swaps (F01), custos administrativos (G01), sensibilização para o desenvolvimento (H01) e custos com refugiados no país doador (H02)*. As contribuições multilaterais (B02) não devem ser marcadas individualmente pelos membros do CAD com os marcadores do Rio; em alternativa as organizações internacionais aplicarão os marcadores do Rio aos seus fluxos financeiros reportados⁴.

SISTEMA DE PONTUAÇÃO

- É usado um sistema de pontuação que inclui três valores, de acordo com o qual o valor APD reportado no âmbito do CAD/CRS é verificado e marcado como (i) orientado para os objetivos das Convenções, como “principal” objetivo (pontuação 2), ou como (ii) objetivo “significativo” (pontuação 1), ou como (iii) não orientado para os objetivos das Convenções (pontuação “0”). Estes marcadores indicam os objetivos de política dos doadores relativamente a cada uma das atividades de financiamento ao desenvolvimento:
 - Uma atividade pode ser marcada como “principal” (pontuação “2”) se o objetivo (mitigação ou adaptação às alterações climáticas, biodiversidade, combate à desertificação) se encontra explicitamente referido como fundamental no desenho da, ou a motivação para a, atividade. A promoção dos objetivos da Convenção encontra-se referida na documentação relativa à atividade como sendo uma das

³ A aplicação dos marcadores do Rio aos OFP tem caráter voluntário.

⁴ Para assegurar a coerência do reporte, a abordagem do CAD consiste em evitar que os eus membros marquem individualmente as suas contribuições multilaterais e, em alternativa as organizações internacionais aplicam os marcadores do Rio aos fluxos financeiros despendidos (ou, no caso de bancos multilaterais de desenvolvimento, componentes, elementos ou parte de financiamento clima baseada na sua abordagem reporte comum); esta informação é utilizada para estimar as contribuições dos membros para o clima através de organizações multilaterais (“contribuições multilaterais imputados”, a mesma proporção aplicada a todos os membros do CAD para a mesma organização).

principais razões para a implementação dessa mesma atividade. Dito de outra forma a atividade não seria levada a cabo desta forma particular se não fosse este objetivo específico.

- Uma atividade pode ser marcada como “significativa” (pontuação “1”) quando o objetivo (mitigação ou adaptação às alterações climáticas, biodiversidade, combate à desertificação) se encontra explicitamente referido, mas não é fundamental para o desenho ou implementação da atividade. A atividade tem outros objetivos principais, mas foi formulada ou ajustada de modo a ajudar a atender as preocupações ambientais relevantes.
- A pontuação não orientada para o objetivo (pontuação “0”) significa que a atividade foi verificada, mas que o objetivo não é considerado de nenhuma forma significativa. Para atividades que não foram avaliadas tendo em consideração os marcadores do Rio, a pontuação “0” não deve ser atribuída, o campo relativo à pontuação deve ficar vazio. Deste modo não haverá confusão entre atividades não orientadas para o objetivo (pontuação = “0”), e atividades para as quais a resposta não é conhecida (pontuação nula). Esta distinção é importante e têm implicações na apresentação da informação estatística sobre os marcadores do Rio.

A “árvore de decisão” abaixo, ajuda a identificar a pontuação a atribuir a cada atividade:

“Árvore de decisão” para atribuição de marcador do Rio a uma atividade

1ª Q. que objetivo é mencionado no documento de projeto/programa?



2ª Q. Algum dos objetivos referidos está de acordo com os “Critérios de elegibilidade dos Marcadores do Rio?”



Sim

3ª Q. A atividade seria implementada (ou desenhada desta forma) sem este objetivo?



Não



Sim

2

Principal

1

Significativo

0

Não orientado para o objetivo



Não

Integração de preocupações ambientais na cooperação para o desenvolvimento

7. Se a integração é sistematicamente posta em prática, os objetivos das Convenções do Rio serão integrados em projetos numa ampla variedade de setores, de tal modo que muitas atividades de cooperação para o desenvolvimento podem ser consideradas como contribuindo para os objetivos da Convenção e como tal serem pontuadas como “significativas”. No entanto, nalguns casos a integração pode transformar a atividade de tal modo que esta merece ser pontuada como objetivo “principal”. Por exemplo, se a integração levar à reformulação de um projeto convencional de energia de modo a que este se baseie agora em poupanças de energia e energia renovável, toda a atividade pode ser considerada como tendo por objetivo principal, mitigação das alterações climáticas. Se a integração de um tema de uma Convenção do Rio é extremamente limitada (no que diz respeito ao âmbito geral da atividade), e / ou superficial (declaração de intenções vaga), deve ser marcado como "não orientado para o objetivo".
8. Atividades que facilitem a integração podem também qualificar-se como “principal”. Por exemplo, uma atividade que é desenhada essencialmente para o desenvolvimento de capacidades e para o desenvolvimento de instrumentos destinados a integrar biodiversidade, alterações climáticas ou a degradação do solo nas políticas, planeamento e investimento, aos níveis nacional e local, deve ser pontuada como objetivo "principal".

Atividades decorrentes de um plano de ação nacional relacionado com uma Convenção do Rio

9. No âmbito das Convenções do Rio as Partes foram convidadas a formularem planos de ação ou estratégias com vista à sua implementação. Plano de ação ou estratégia relativo a biodiversidade, desertificação, ou alterações climáticas mitigação/adaptação (por exemplo, Estratégia Nacional de Biodiversidade e Plano de Ação no âmbito da CDB⁵; NAPA (Planos Nacionais de Ação para Adaptação), NAP (Programas Nacionais de Adaptação), NAMAs (Ações Nacionais de Mitigação Apropriadas) ou NDCs (Contribuições Nacionais ao abrigo do Acordo de Paris) no âmbito

⁵ Convenção das Nações Unidas sobre Biodiversidade

da UNFCCC⁶, e planos nacionais de ação no âmbito da UNCCD⁷) qualifica-se automaticamente como objetivo “principal”, uma vez que as Convenções se encontram na base da razão para a conceção da atividade.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

10. Para facilitar a transparência e o escrutínio público dos dados marcados com os marcadores do Rio, é importante que na descrição da atividade dos projetos reportados no CRS, seja explícita e claramente comunicada, a relação entre a atividade e o objetivo (por exemplo, mitigação das alterações climáticas, adaptação às alterações climáticas, outros), especialmente no que respeita a atribuição da pontuação como “principal” e a grandes atividades (reconhecendo as restrições administrativas quando estão em causa numerosas atividades de pequena dimensão).

CARACTERÍSTICAS IMPORTANTES DA METODOLOGIA

Finalidade

11. Os marcadores identificam atividades que contribuam para o cumprimento dos objetivos da respetiva Convenção do Rio. As atividades devem, assim, ser marcadas de acordo com os seus objetivos e finalidades expressas e não em relação à sua relevância, resultados ou possíveis efeitos colaterais positivos. Por outras palavras, a metodologia é baseada no propósito da atividade.

12. A ênfase é dada ao objetivo prosseguido no apoio à atividade em questão, conforme descrito na documentação de atividade, ou seja, principalmente no documento escrito que constitui o acordo base para o financiamento. Este pode ser o atual documento de projeto ou programa, ou uma proposta de financiamento de uma ação que é referida num documento do país parceiro, como seja um programa nacional, estratégia setorial, estratégia para as alterações climática ou a Estratégia de Redução da Pobreza.

- Exemplo: se uma atividade é desenhada para melhorar a capacidade de um sistema de saúde, para lidar com o aumento da incidência de doenças transmitidas por vetores associados ao excesso de água, devido aos impactos das alterações climáticas, o marcador

⁶ Convenção Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas.

⁷ Convenção das Nações Unidas sobre Combate à Desertificação

adaptação pode ser atribuído. No entanto, se o objetivo é melhorar a capacidade de um sistema de saúde para o tratamento de doenças, incluindo aquelas transmitidas por vetores associados ao excesso de água, sem referência às alterações climáticas, o marcador não pode ser atribuído, uma vez que as alterações climáticas não são fator determinante na conceção da atividade.

- Exemplo: um doador contribui para um fundo que apoia um programa, no setor florestal, num país parceiro considerando as suas ligações com adaptação às alterações climáticas. A motivação específica para contribuir para o fundo deve ficar claro na documentação da atividade, ou seja, no documento do programa e na documentação de suporte do doador: o doador, através da sua contribuição para o fundo, pretende abordar a adaptação às alterações climáticas. Não basta simplesmente fazer referência a um programa de Combate à Pobreza ou a um setor que pode ter um elemento de adaptação às alterações climáticas.

Marcação de objetivos ambientais múltiplos e sobreposições entre marcadores do Rio

13. As causas e soluções para os problemas ambientais globais no contexto das Convenções do Rio (biodiversidade, mitigação e adaptação às alterações climáticas e desertificação) e outras preocupações ambientais locais estão interligados. As Convenções do Rio muitas vezes complementam-se e reforçam-se mutuamente e, conseqüentemente, é possível que a mesma atividade, política ou medida contribua simultaneamente para os objetivos no âmbito das alterações climáticas, da biodiversidade e / ou da desertificação. Uma atividade pode considerar múltiplos objetivos e qualificar-se para mais de um marcador do Rio (por exemplo, a mesma atividade pode ser marcada com o marcador mitigação das alterações climáticas e da biodiversidade, ou da biodiversidade e da desertificação).
14. Por exemplo, um projeto de gestão sustentável da floresta pode contribuir para a conservação da biodiversidade, para a captura de carbono (mitigação das alterações climáticas) e para a redução dos riscos climáticos (adaptação às alterações climáticas). Em zonas áridas um projeto como este também pode ajudar a combater a desertificação. No entanto, nem todas as combinações de pontuações de marcação têm o mesmo significado e qualificam duplamente como objetivo "principal" (por exemplo, para a mitigação e adaptação). A dupla pontuação de uma atividade em distintos marcadores deve ser considerada apenas mediante justificação explícita.
15. Enquanto o sistema de marcadores do Rio permite que uma atividade possa refletir múltiplos objetivos da política ambiental, este aspeto necessita ser tido em conta aquando da recolha de informação no contexto dos vários marcadores. Para evitar dupla ou tripla contabilização a mesma atividade, não devem ser somados dados para a biodiversidade, mitigação e adaptação às alterações climáticas e desertificação no âmbito do financiamento ao desenvolvimento. As apresentações estatísticas devem ser elaboradas para os marcadores em separado (e os totais

resultantes para cada marcador não devem ser somados) ou a sobreposição deve ser apresentada e a informação tratada de modo a evitar a dupla contagem.

Metodologia qualitativa que permite uma quantificação aproximada dos fluxos de financiamento

16. Ao identificar atividades orientadas para as alterações climáticas como objetivo "principal" ou "significativo", os marcadores fornecem uma indicação do grau de integração das considerações ambientais no conjunto das atividades de cooperação para o desenvolvimento. Os marcadores do Rio são aplicáveis às atividades como um todo, e, na marcação das atividades de desenvolvimento financiadas os marcadores são considerados descritivos e não estritamente quantitativos, mas permitem uma quantificação aproximada dos fluxos de financiamento ao desenvolvimento que consideram os objetivos das Convenção do Rio. Em apresentações do CAD da OCDE relativas à marcação dos fluxos financeiros que consideram os objetivos como “principal” ou “significativo” podem ser apresentados separadamente e a soma referida como a "total" de financiamento ao desenvolvimento relacionado com ambiente.

USO DOS MARCADORES DO RIO NO REPORTE ÀS CONVENÇÕES DO RIO

17. A maioria dos membros do CAD da OCDE recorre aos marcadores do Rio para reportar a nível internacional o financiamento ao desenvolvimento relacionado com ambiente. No entanto, os valores que podem ser reportados a partir dos marcadores do Rio podem não ser idênticos aos valores reportados no âmbito das Convenções do Rio, uma vez que os marcadores do Rio foram originalmente concebidos com vista a identificar a integração das considerações ambientais na cooperação para o desenvolvimento e não para fornecerem a quantificação do financiamento. No que respeita ao reporte do financiamento às Convenções do Rio no âmbito das Comunicações Nacionais, dos Relatórios Nacionais ou Relatórios Bienais ao abrigo da Convenção Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas, os relatórios dos membros do CAD podem não ser diretamente comparáveis entre si e com os dados dos marcadores Rio uma vez que alguns membros podem aplicar metodologias quantitativas adicionais. Enquanto a maioria dos membros do CAD considera 100% do financiamento marcado como objetivo "principal", diferentes Partes contabilizam muitas vezes, apenas uma determinada percentagem (coeficiente) de financiamento como visando as alterações climáticas como um objetivo "significativo". Essas percentagens podem variar conforme os membros (de 0-100%) e não existem normas comuns para reporte da informação, o que limita nalguns casos a transparência quanto às evidências base que apoiam a abordagem considerada. Outras

diferenças na comunicação às Convenções do Rio também podem surgir, por exemplo, a utilização de dados de desembolso ou diferenças de âmbito geográfico.

ANEXO I

**DEFINIÇÃO; CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E TABELA INDICATIVA PARA ORIENTAÇÃO NA ATRIBUIÇÃO DOS MARCADORES DO RIO POR SETOR /
SUBSETOR⁸**

CONVENÇÃO QUADRO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

⁸ Fonte, Documento da OCDE, DCD/DAC (2016)3/ADD2/FINAL

ANEXO I. a)

Definição e Critérios de Elegibilidade

Marcador Mitigação	
DEFINIÇÃO Uma atividade deverá ser classificada como orientada para as Alterações Climáticas - mitigação (pontuando como Principal ou Significativa) se:	Contribui para a estabilização das concentrações de gás com efeito estufa (GEE) na atmosfera ao ponto de prevenir interferências antropogénicas perigosas no sistema climático através de esforços de redução/limitação das emissões de GEE ou de aumento do sequestro de GEE.
CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	<p>A atividade contribui para:</p> <p>(a) A mitigação das alterações climáticas através da limitação de emissões antropogénicas do GEE, incluindo gases regulados pelo Protocolo de Montreal; ou</p> <p>(b) A proteção/melhoria de reservatórios e sumidouros de GEE; ou</p> <p>(c) A integração das preocupações com as alterações climáticas nos objetivos de desenvolvimento dos países parceiros, através do apoio institucional, do desenvolvimento das capacidades, do fortalecimento do quadro regulamentar e de políticas, ou da investigação; ou</p> <p>(d) Desenvolver as capacidades dos países parceiros de modo a respeitarem as obrigações decorrentes da Convenção.</p> <p>A atividade pontuará como "objetivo principal" se tiver como objetivo claro e expresso atingir um ou mais dos três critérios acima.</p>

ANEXO I. b)

Definição e Critérios de Elegibilidade

Marcador Adaptação	
<p>DEFINIÇÃO Uma atividade deverá ser classificada como orientada para a adaptação às Alterações Climáticas (pontuando como Principal ou Significativa) se:</p>	<p>Pretender reduzir a vulnerabilidade dos sistemas humanos ou naturais aos impactos correntes e expectáveis das alterações climáticas, incluindo variabilidade climática, manutenção e reforço da resiliência, através do aumento da capacidade de adaptação a, ou de amortecer, o stress, os choques e a variabilidade originados pelas alterações climáticas e/ou ajudando a reduzir a exposição a estes fatores.</p> <p>Abranger uma série de atividades desde a informação e geração de conhecimento até ao desenvolvimento de capacidades, planeamento e implementação de ações de adaptação às alterações climáticas.</p>
<p>CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE Uma atividade é elegível a marcar como adaptação às alterações climáticas se:</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. O objetivo de adaptação às alterações climáticas-se encontrar explicitamente indicado na documentação da atividade; e 2. A atividade incluir medidas específicas que permitam o enquadramento referido no ponto anterior. <p>A elaboração de uma avaliação da vulnerabilidade à variabilidade ou alteração climáticas, separadamente ou como parte integrante dos procedimentos correntes das "agências", facilita esta abordagem.</p> <p>No sentido de orientar a pontuação, é recomendado como "boa prática", uma abordagem em três etapas, em particular para justificar a marcação como "objetivo principal":</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer o contexto dos riscos, vulnerabilidades e impactos relacionados com variabilidade climática e alterações climáticas: para se considerar que um projeto contribui para a adaptação às alterações climáticas, o contexto em que se enquadra a vulnerabilidade climática deve ser demonstrado de forma clara a partir de evidências robustas. - Indicar no documento de projeto como se pretende abordar os riscos, vulnerabilidades e impactos identificados: o projeto deve referir como pretende abordar o contexto e

localização das vulnerabilidades específicas das alterações climáticas, tal como definido nas análises e relatórios existentes ou nas avaliações de vulnerabilidade climática do projeto.

- **Demonstrar uma clara e direta ligação entre os riscos, vulnerabilidades e impactos identificados e as atividades específicas do projeto:** o projeto deve de forma explícita, contribuir para a solução dos riscos e vulnerabilidades das alterações climáticas atuais e futuras identificadas na documentação do projeto.

Consulte a tabela indicativa para orientação sobre Rio marcação pelo setor subsector e exemplos de atividades de qualificação.

ANEXO I. c)

Marcadores Mitigação e Adaptação Alterações Climáticas – Tabela Indicativa para Orientação na Atribuição dos Marcadores por setor/subsetor

A tabela indicativa beneficiou de numerosos comentários dos EM, exemplos de projetos reais incluídos na base de dados CRS/CAD da OCDE e da metodologia de verificação do financiamento de projetos utilizada pelos Bancos Multilaterais de Desenvolvimento. A tabela procura orientar a pontuação e fornecem exemplos úteis para o processo de atribuição de pontuação pelos EM.

É importante esclarecer que o espírito dos marcadores é **promover a integração de considerações sobre alterações climáticas, biodiversidade e combate á desertificação em todos os setores**. As sugestões de pontuação (significativo e principais) refletem a probabilidade de que o objetivo do programa, projeto ou ação (mitigação, adaptação) é fundamental para a sua conceção (principal) ou que o programa, projeto ou ação tem outros objetivos primordiais, mas foi formulado ou ajustado para ajudar a atender a relevância das preocupações ambientais (significativo).

Estes exemplos não se destinam a condicionar, mas sim a orientar a marcação. Muitos exemplos das respetivas tabelas podem ser pontuados 2 ou 1 conforme a metodologia se baseia no propósito da atividade e não no tipo de atividade.

Por exemplo, um projeto que visa o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos sistemas de monitorização de água potável em áreas afetadas por temperaturas elevadas, inundações e subida nível do mar, é suscetível de ser pontuado 1 para a adaptação, mas pode também ser pontuado 2 se a adaptação às alterações climáticas for o objetivo principal.

Setor/ Código CRS	Pontuação por ordem decrescente Mitigação/Adaptação		Razão para a pontuação	Exemplos de atividades às quais se aplicam a marcação. A lista não é exaustiva. As atividades podem ser pontuadas conforme o objetivo apenas se os critérios de elegibilidade forem cumpridos.
EDUCAÇÃO - 110				
Todos os códigos propostos na categoria 110	0, 1 ou 2	0, 1 ou 2	Com base numa avaliação ambiental e climática criteriosa (ex. análise de potenciais impactos e benefícios em matéria de alterações climáticas), as medidas neste setor podem ser consideradas relacionadas com clima, a pontuação 2 pode mesmo ser adequada para programas específicos de educação, orientados para mitigação e adaptação (1) Artigo 4.1 (i) e Artigo 6 da Convenção abordam os assuntos de educação, formação e informação do público. O Artigo 4.1 (i) refere que todas as Partes devem <i>"promover e cooperar na educação, formação e informação do público relativas às alterações climáticas, e encorajar uma mais ampla participação neste processo, incluindo a de organizações não-governamentais"</i> .	<p>Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reforço da qualidade do ensino superior em matéria de ciência e tecnologia focado na energia renovável (mitigação pontuação 1). • Acesso a energia não ligada à rede em escolas; construção sustentável de edifícios escolares (ex. climatização natural, etc.) (mitigação pontuação 2 ou 1). <p>Mitigação e adaptação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Integração da educação ambiental/ clima nos currícula escolares (mitigação e/ou adaptação pontuação 2).
SAÚDE - 120 POLÍTICAS/PROGRAMAS EM MATÉRIA DE POPULAÇÃO E SAÚDE REPRODUTIVA - 130				
Todos os códigos propostos nas categorias 120 e 130	0 ou 1	0, 1 ou 2	<p>Mitigação</p> <p>Atividades no setor da saúde que reduzam as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) podem ser pontuadas com 1.</p> <p>Adaptação</p> <p>Às atividades de saúde pode ser atribuído o marcador adaptação se se destinam ou ajudam a resolver as consequências das alterações climáticas na saúde da população.</p>	<p>Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atividades no setor da saúde que utilizem energia renovável para apoiar a melhoria da qualidade do ar, tal como painéis solares para aquecimento de água em hospitais (mitigação pontuação 1). • Eficiência energética em infraestruturas hospitalares da qual resultam poupanças significativas no consumo de energia (mitigação pontuação 1). <p>Adaptação</p>

			<p>Pontuação 2 pode mesmo ser apropriada em caso de programas específicos orientados para a adaptação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Programas de adaptação às alterações climáticas no âmbito da saúde, tais como implementação de medidas de controlo de stress ao calor ou à malária em áreas ameaçadas pelo aumento da incidência de doenças devido às alterações climáticas (adaptação pontuação 1). • Reforço da regulamentação em matéria de qualidade alimentar, nomeadamente em termos de qualidade microbiológica, evitar o contato com pragas em áreas afetadas por altas temperaturas (adaptação pontuação 1).
ÁGUA E SANEAMENTO - 140				
<p>Gestão política e administrativa do setor da água - 14010</p> <p>Abastecimento de água e saneamento: grandes sistemas - 14020</p> <p>Abastecimento de água: grandes sistemas - 14021</p> <p>Abastecimento de água potável e saneamento básico - 14030</p> <p>Abastecimento de água potável - 14031</p> <p>Educação e formação em matéria de abastecimento de água e saneamento - 14081</p>	0, 1 ou 2	0, 1 ou 2	<p>Mitigação</p> <p>Atividades neste setor podem ser marcadas com o marcador mitigação se o fornecimento de água e/ou saneamento se efetuar, por exemplo, através da instalação de equipamento de canalização e bombagem que tenha por objetivo alcançar poupanças de energia significativas, uma vez que estes processos estão com frequência associados a consumos elevados de energia.</p> <p>Adaptação</p> <p>Atividades podem ser marcadas com este marcador se visam resolver ou ajudar a resolver as alterações expectáveis ou flutuações no abastecimento de água como consequência das alterações climáticas.</p> <p>Infraestruturas de abastecimento de água e saneamento podem ser vulneráveis a ruturas ou destruição devido a cheias.</p> <p>Em regiões que enfrentam ou está previsto que enfrentem impactos/ flutuações em matéria de disponibilidade de água e serviços de saneamento devido às alterações climáticas (ex. armazenamento de água devido a secas ou cheias, sistemas de saneamento a funcionar pior bem que o expectável durante as</p>	<p>Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Eficiência energética dos sistemas de bombagem de água e/ou sistemas de bombagens alimentados com base em energias renováveis (mitigação pontuação 1). <p>Adaptação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promoção da conservação da água em áreas sujeitas ao aumento da escassez devido às alterações climáticas (adaptação pontuação 2). Caso contrário pode ser pontuado 1 se o projeto for desenhado para ter em consideração os impactos das alterações climáticas. • Melhoria da resiliência do abastecimento de água e aumento da capacidade de armazenamento para assegurar o acesso em caso de a adaptação às alterações climáticas ser o principal objetivo (adaptação pontuação 2), ou se é parte de iniciativas mais vastas em matéria de abastecimento de água potável, as quais irão também aumentar a resiliência da população aos efeitos das alterações climáticas (adaptação pontuação 1). • Medidas para conceber e fornecer serviços de água e saneamento os quais reduzem a vulnerabilidade das

			<p>cheias), os investimentos seguintes podem ser marcados com o marcador adaptação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • investimentos que melhorem a resiliência climática dos serviços de abastecimento de água e saneamento, • investimentos que aumentem a capacidade de armazenamento para assegurar o acesso onde é expectável que os impactos das alterações climáticas aumentem o stress hídrico e a escassez do recurso. <p>Se a relação causa/efeito é fraca (i.e., a avaliação do risco climático demonstra que o abastecimento de água na região não é afetado pelas alterações climáticas), o marcador adaptação não deve ser atribuído.</p> <p>Mitigação e adaptação Instalação de sistemas de poupança significativa de energia quando comparados com sistemas mais antigos pode qualificar-se para a atribuição de ambos os marcadores mitigação e adaptação, como sistemas eficientes que reduzem emissões de GEE enquanto aumentam a resiliência.</p>	<p>infraestruturas de água e saneamento às cheias (adaptação pontuação 1 ou 2).</p>
<p>Saneamento - grandes sistemas - 14022 Saneamento básico - 14032</p>	<p>0, 1 ou 2</p>	<p>0, 1 ou 2</p>	<p>Mitigação Atividades que são desenhadas para economizar uma quantidade significativa de energia (ex. se forem utilizados sistemas de bombagem eficientes do ponto de vista energético) e/ou para evitar as emissões de gás metano, podem justificar a pontuação 1 em mitigação. Se a utilização de energia/eficiência energética é o principal foco da atividade, pode justificar-se a pontuação 2 em mitigação.</p> <p>Adaptação O sistema de gestão de águas residuais protege recursos hídricos existentes e a saúde humana em face das alterações climáticas. Em regiões em risco de aumento da escassez de água devido às alterações climáticas, tais</p>	<p>Mitigação • Introdução de bombas eficientes do ponto de vista energético no sistema de esgotos de uma cidade (mitigação pontuação 1).</p> <p>Adaptação • Tratamento dos recursos hídricos com a introdução de água reciclada (adaptação pontuação 2). • Sistemas de gestão de águas residuais, ou sistemas desenhados para a qualidade e quantidade dos recursos hídricos existentes em face das alterações climáticas, i.e., através da reciclagem de águas residuais: - Se o desenho tem explicitamente em conta o risco das alterações climáticas (adaptação pontuação 2);</p>

			medidas, se tiverem efeitos positivos significativos na proteção dos recursos hídricos subterrâneos e de superfície, podem ser consideradas como tendo objetivo de adaptação às alterações climáticas (adaptação, pontuação 1 ou 2), particularmente se as águas residuais forem recicladas.	- Se não tem em conta este risco, mas incorpora resiliência adicional, em face de múltiplos desastres, incluindo alterações climáticas (adaptação pontuação 1).
Gestão de resíduos / eliminação - 14050	2, 1 ou 0	1 ou 0	<p>Mitigação</p> <p>Atividades que promovam formas modernas de aproveitamento de resíduos para produção de energia com recolha de resíduos/reciclagem (especialmente separação de resíduos biogénicos) e reconversão/utilização de gás metano que resulte em redução significativa de emissões de GEE, e portanto justifica-se a atribuição do marcador mitigação (mitigação pontuação 2).</p> <p>A atividade deverá ter a pontuação 1 se o gás metano for apenas queimado e 0 (zero) se não for capturado, uma vez que não envolve redução de emissões.</p> <p>Adaptação</p> <p>Sistemas de gestão de resíduos eficazes que protegem os recursos hídricos e os ecossistemas frágeis e que reforçam a sua resiliência ao impacto das alterações climáticas, pode ser atribuído o marcador adaptação.</p>	<p>Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Produção de biogás e reutilização de energia produzida por instalações de águas residuais (mitigação pontuação 2). <p>Adaptação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Projeto de redução dos riscos de cheia, devido às alterações climáticas nos sistemas urbanos de água e que originam contaminação através do transbordo de esgotos (adaptação pontuação 1). • Proteção de lagoas, altamente vulneráveis às alterações climáticas, devido a intrusão salina e contaminação (adaptação pontuação 1).
Conservação de recursos hídricos (incluindo recolha de dados) - 14015 Desenvolvimento de bacias hidrográficas - 14040	1, 0 ou 2	1, 2 ou 0	<p>Mitigação</p> <p>Conservação de recursos hídricos envolvendo o uso eficiente de energia ou incluindo a preservação da floresta ou outras atividades com benefícios de sequestro de carbono terrestre, contribui para a mitigação e pode portanto ter pontuação 1.</p> <p>No entanto, quando o objetivo principal da atividade é mitigação, recomenda-se a sua reclassificação no setor proteção ambiental (categoria 410).</p>	<p>Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proteção e/ou reabilitação de massas de água, pântanos e zonas húmidas como armazenamento de CO₂ (mitigação pontuação 1 ou mesmo 2 é possível), estudos ou investigação relacionada, ex. limnologia. <p>Adaptação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento ou aperfeiçoamento de sistemas para monitorização da água potável, em áreas afetadas por temperaturas elevadas, cheias e subida do nível do

			<p>Adaptação</p> <p>A conservação dos recursos hídricos é particularmente importante em termos de resiliência climática, especialmente se uma avaliação dos riscos das alterações climáticas incluem escassez de água ou grandes flutuações nos recursos hídricos disponíveis. Neste caso específico é correto a atribuição do marcador adaptação pontuação 2, caso contrário adaptação é considerada como objetivo secundário (adaptação pontuação 1).</p>	<p>mar, como consequência das alterações climáticas (adaptação pontuação 1 ou 2).</p> <p>Mitigação e Adaptação</p> <ul style="list-style-type: none"> Gestão de bacias hidrográficas que envolvam proteção da floresta/ reflorestação com o propósito de reduzir a intensidade das cheias enquanto aumentam o sequestro de carbono (mitigação pontuação 1, adaptação pontuação 2 se principal objetivo).
GOVERNO E SOCIEDADE CIVIL - 150				
Todos os códigos da categoria 150	0, 1 ou 2	0, 1 ou 2	<p>Desenvolvimento de programas que integrem considerações sobre alterações climáticas ou que promovam ações no âmbito das alterações climáticas podem ser marcadas em mitigação e/ou adaptação, se corretamente justificado (pontuação 1 a mais provável). (2)</p>	<p>Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento/preparação de estratégias de desenvolvimento de baixo carbono (mitigação pontuação 2). <p>Adaptação</p> <ul style="list-style-type: none"> Programas de promoção de liderança e empreendedorismo para a ação local eficaz em matéria de saúde, agricultura e nutrição num ambiente e clima em mudança (adaptação pontuação 1).
OUTRAS INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS SOCIAIS - 160				
Todos os códigos da categoria 160	0, 1 ou 2	0, 1 ou 2	<p>Atividades específicas no setor das infraestruturas sociais podem incluir medidas de mitigação e adaptação. Atividades podem ser marcadas com o marcador mitigação se desenhadas para reduzir as emissões de GEE.</p> <p>Para o marcador adaptação podem ser consideradas atividades destinadas a aumentar a resistência das infraestruturas e serviços sociais, aos efeitos das alterações climáticas.</p>	<p>Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> Implementação de Ações Nacionais de Mitigação Apropriadas (na sigla inglesa NAMAS) em habitações de baixo carbono (mitigação pontuação 2). <p>Adaptação</p> <ul style="list-style-type: none"> Apoio a população vulnerável, incluindo mulheres e crianças, em áreas vulneráveis aos efeitos das alterações climáticas, através da promoção de agricultura, segurança alimentar e serviços básicos

			Exemplos podem ser encontrados com mais frequência nos setores da saúde e educação.	resilientes ao clima (adaptação pontuação 1 ou 2).
TRANSPORTES E ARMAZENAMENTO - 210				
Política de transporte e gestão administrativa - 21010 Armazenamento - 21061 Educação e formação em transporte e armazenamento - 21081	2, 1 ou 0	0, 1 ou 2	<p>Mitigação Atividades que visam apoiar o desenvolvimento do planeamento e política no sector dos transportes, podem incorporar medidas que promovem a redução de emissões GEE que estão focadas exclusivamente na redução do tráfego, através do desenvolvimento e/ou integração do transporte público e não motorizado (mitigação pontuação 2 e 1).</p> <p>Adaptação Infraestruturas de transporte "à prova de clima" como um requisito nas estratégias e políticas de transporte, podem ser marcadas com o marcador adaptação se devidamente justificado.</p>	<p>Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> Planeamento do transporte não motorizado no âmbito do setor, destinado a reduzir emissões de GEE (ciclismo e caminhada)(mitigação pontuação 2). Novas infraestruturas, capacitação institucional e/ou melhorias nos sistemas existentes (sistemas de gestão integrada de tráfego, formação em condução, etc.), conduzem a significativas reduções de emissões de GEE (mitigação pontuação 2). Desenvolvimento do trânsito orientado para o transporte público (na sigla inglesa TOD), áreas de utilização mista residencial e comercial desenhadas para maximizar o acesso ao transporte público, podem contribuir significativamente para a redução de emissões de GEE (mitigação pontuação 1). <p>Adaptação</p> <ul style="list-style-type: none"> Inclusão de considerações sobre alterações climáticas no planeamento dos transportes (ex. construção de rodovias "à prova de clima" de modo a ter em conta os impactos das alterações climáticas e a variabilidade (adaptação pontuação 1 ou 2).
Transporte rodoviário - 21020 Transporte ferroviário - 21030 transporte fluvial/marítimo - 21040 Transporte aéreo - 21050	1, 2 ou 0	0 ou 1	<p>Mitigação Uma atividade no setor dos transportes que visa a redução das emissões de GEE deve ser pontuada 1 ou 2 no marcador mitigação, dependendo do objetivo do projeto e da redução de emissões de GEE expectável. Se a atividade não tem como propósito a redução de emissões de GEE, à atividade será atribuída pontuação 0 (zero)).</p>	<p>Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> Transporte público com o objetivo de reduzir as emissões de GEE (metropolitano, metro de superfície, vias rápidas para autocarros, elétricos, etc.) (mitigação pontuação 1 ou mesmo 2 se o objetivo principal é a redução de emissões de GEE). A medida de mudar da rodovia para ferrovia ou transporte fluvial/marítimo pode reduzir

			<p>Adaptação</p> <p>Se a medida melhora significativamente a resiliência das vias de transporte a eventos meteorológicos extremos ou a graduais alterações climáticas (ex. subida do nível do mar, aumento de temperaturas), justifica-se a atribuição de pontuação 1 no marcador adaptação.</p>	<p>significativamente as emissões de GEE (mitigação pontuação 1 ou 2).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Otimização das máquinas convencionais ou conversão para tecnologia alternativa: eficiência energética ou mudança de combustível que contribua para a redução de emissões de GEE, como alguns dos objetivos principais (mitigação pontuação 2). • No entanto construção rodoviária por si só não implica relevante redução de emissões de GEE, mesmo no caso de novas rodovias que encurtem os percursos, como novas estradas geram aumento de tráfego (mitigação pontuação 0 (zero)) a não ser que a estrada promova igualmente a utilização de transportes de baixo carbono (ex. construção de ciclovias e vias específicas para autocarros) (mitigação pontuação 1). • Mudança para mobilidade elétrica, a hidrogénio, gás natural liquefeito e motores híbridos (mitigação pontuação 2). <p>Adaptação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Melhoramento do acesso, durante todo o ano, a estradas por população vulnerável ao impacto das alterações climáticas (adaptação pontuação 1).
COMUNICAÇÕES - 220				
Todos os códigos da categoria 220	0, 1 ou 2	0, 1 ou 2	<p>Mitigação</p> <p>Para que um projeto na área da comunicação possa ser pontuado 1 ou 2 no marcador mitigação, tem de estabelecer ligação entre as tecnologias de comunicação e a mitigação.</p> <p>Adaptação</p> <p>Um projeto de comunicações pode ser pontuado 1 ou 2 em adaptação se este consistir no reforço da resiliência do equipamento de comunicações.</p>	<p>Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promoção da investigação na informação de satélite para efeitos de modelação climática (mitigação pontuação 1). <p>Adaptação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação de centros chave nacionais de informação com elevado risco de sofrerem estragos devido a tempestades ou cheias, e o aumento da resiliência climática desses locais (adaptação pontuação 2).

				<p>Mitigação e adaptação</p> <ul style="list-style-type: none"> Aperfeiçoamento dos sistemas de radar meteorológicos com vista à melhoria da informação relativa às alterações de uso do solo, coberto vegetal, floresta, água, etc. (adaptação e mitigação pontuação 1, possível pontuação 2 para um dos marcadores).
PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - 230				
Política energética e gestão administrativa - 23110 Educação e formação em matéria de energia - 23181 Investigação em matéria de energia - 23182	2, 1 ou 0	0, 1 ou 2	<p>Mitigação</p> <p>Atividades que desenvolvem/procuram adequar os esforços regulamentares de promoção da eficiência energética e energia renovável, incluindo considerações sobre alterações climáticas, aplica-se o marcador mitigação.</p> <p>No entanto, atividades no setor da energia, tal como para outros setores, não são marcadas com o marcador mitigação por definição e em caso de não terem sido tidas em consideração as alterações climáticas a pontuação será 0 (zero).</p>	<p>Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> Reforma da política regulamentar no setor da energia, que tenham em consideração esforços de mitigação às alterações climáticas (mitigação pontuação 2). <p>Adaptação</p> <ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de capacidades e reforço das capacidades regulatórias da Autoridade Reguladora para lidar com os impactos das alterações climáticas (adaptação pontuação 2). Apoio às autoridades locais para melhorarem a segurança no fornecimento de energia, através do desenho de infraestruturas de energia resilientes (adaptação pontuação 1).
Conservação de energia e eficiência energética do lado da procura - 23183	2 ou 1	0, 1 ou 2	<p>Mitigação</p> <p>Normalmente, o principal objetivo das medidas de eficiência energética (3) é reduzir as emissões de GEE, mesmo quando existem outros objetivos em simultâneo (ex. segurança no abastecimento, redução da fatura da energia, benefícios na produtividade e na redução do défice comercial externo).</p> <p>Os seguintes princípios ajudam a determinar se um projeto de eficiência energética se qualifica para a aplicação do marcador mitigação:</p>	<p>Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> Modernização ou substituição com vista à melhoria da eficiência no setor da energia (mitigação pontuação 2). Cogeração (mitigação pontuação 2 se substancialmente mais eficiente que a "geração dedicada") Fogões melhorados (mitigação pontuação 2). Modernização ou substituição de centrais de energia renovável, melhoria da eficiência energética nas centras de térmicas existentes (mitigação pontuação 1).

			<p>- O princípio geral para as atividades de eficiência energética convencionais (4) envolvendo incorporação ou substituição de tecnologias ou processos é que (i) as tecnologias antigas são substituídas muito antes do seu limite operacional e as novas tecnologias são mais eficientes, ou (ii) novas tecnologias ou processos são mais eficientes que aquelas usadas normalmente nos projetos "verdes".</p> <p>- O princípio geral para as atividades de eficiência energética "verdes" é que evitam um bloqueio de investimento a longo prazo em infraestruturas de emissões intensivas de GEE (urbanas, transportes e infraestruturas do setor da energia).</p> <p>Adaptação Nalguns casos, medidas de eficiência energética na construção e substituição podem também incluir objetivos de adaptação às alterações climáticas, ex. tornar resilientes os sistemas de energia em caso de desastres (adaptação pontuação 1).</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Substituição de combustível para combustíveis com emissões de GEE menos elevadas qualificam para a aplicação do marcador mitigação (pontuação 1 ou 2) se a redução de emissões líquidas puder ser demonstrada tendo em conta a extensão de capacidade e tempo de vida da instalação. • Produção combinada de calor e eletricidade: geração de calor pode também ser associada com eficiência energética se combinada com a produção de eletricidade. <p>Mitigação e Adaptação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Soluções para cozinhar "mais limpas", menos dependentes do uso de biomassa tradicional, são relevantes quer em matéria de mitigação, quer de adaptação (tornar o modo de cozinhar os alimentos menos dependente de recursos em biomassa vulneráveis do ponto de vista climático (mitigação pontuação 2 e adaptação pontuação 1). • Eficiência em nova construção (excedendo os padrões disponíveis) e substituição de construções existentes, ex. melhoramento da eficiência dos equipamentos de ar condicionado de hospitais em regiões quentes (mitigação pontuação 1 e adaptação pontuação 1).
Produção de energia, fontes renováveis - 232	2 ou 1	0 ou 1	<p>Mitigação O principal objetivo para a produção de energia renovável é tipicamente a redução de emissões de GEE através do desenvolvimento de projetos ou da criação de condições para o desenvolvimento e disseminação de capacidades e tecnologias necessárias para expandir a produção a partir de renováveis.</p> <p>A razão dos projetos para se qualificarem para o marcador mitigação é que, na ausência de</p>	<p>Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Energia eólica, fotovoltaica e solar concentrada, geotérmica, biomassa e biogás, energia das ondas qualificam como mitigação (mitigação pontuação 1 ou 2 se for o principal objetivo). • Energia hídrica elétrica (armazenada ou como caudal) apenas se a redução líquida de emissões poder ser demonstrada (mitigação pontuação 1 e 2). • Apoio ao quadro institucional em matéria de biocombustíveis (mitigação pontuação 1).

			<p>construção/reabilitação de renováveis, serão usados recursos energéticos de elevada emissão de GEE. Não só os efeitos diretos (ex. redução de emissões observadas) são tidos em conta, como também os impactos futuros das emissões, i.e., mudanças nas trajetórias futuras de emissões de GEE comparadas com os cenários de referência (<i>business as usual</i>).</p> <p>Adaptação Se medidas específicas têm em conta os impactos das alterações climáticas (e portanto visam a melhoria da resiliência climática), a atividade pode ser marcada com o marcador adaptação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Formação em energias renováveis (mitigação pontuação 2). <p>Adaptação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nova atividade em matéria de energia hidroelétrica que tem em consideração o impacto das alterações climáticas nos recursos hídricos, e emprega técnicas de engenharia modernas (adaptação pontuação 1). • Otimização da produção de energia elétrica e segurança de barragens em contexto de vulnerabilidade às alterações climáticas (adaptação pontuação 1).
Produção de energia, fontes não renováveis - 233	0 ou 1	0	<p>Mitigação Normalmente o objetivo das instalações de energia térmica não é limitar as emissões de GEE e portanto não estão em conformidade com os critérios de elegibilidade do marcador mitigação. No entanto, pode haver casos em que aspetos relacionados com eficiência energética tornem os projetos elegíveis para ser marcados com o marcador mitigação, quando estes envolvem redução de emissões de GEE no processo de produção de energia.</p>	<p>Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atividades através das quais instalações de produção de energia existentes mudam para combustível menos emissor (ex. mudança de carvão para gás natural) (mitigação pontuação 1).
Instalações de produção de energia hidroelétrica - 23410	1 ou 0	0	<p>Mitigação Instalações hidroelétricas (ex. combinar fontes renováveis com combustíveis fósseis para reduzir emissões, comparado com uma linha de referência baseada apenas em combustíveis fósseis) podem ser marcadas mitigação pontuação 1.</p>	
Climatização e distribuição de energia - 236	2, 1 ou 0	0, 1 ou 2	<p>Mitigação Para que a transmissão e distribuição de energia elétrica</p>	<p>Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Integração de fontes renováveis nas redes nacionais e

		<p>se qualifique para o marcador mitigação, é importante assegurar que o investimento não seja aplicado em tecnologias de energia intensiva. A marcação está diretamente ligada ao propósito da atividade, o que será diferente no caso desta ser desenhada para reduzir emissões de GEE e mitigação das alterações climáticas como objetivo principal, ou se as medidas são complementares ao objetivo principal da atividade. De notar que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Investimentos em infraestruturas de rede podem minimizar perdas de potência; portanto o marcador mitigação pontuação 1 pode ser atribuído. • Em países/regiões onde a expansão da rede também permite a extensão/ligação de energia renovável, o marcador mitigação pontuação 2, pode ser atribuído. Investimento em tecnologias de redes inteligentes/inovadoras com o propósito de reduzir emissões de GEE como principal objetivo desde que as infraestruturas sejam criadas para o uso de energias renováveis ou que possibilitem ganhos de eficiência/redução de perda de eficiência; pontuação 2 pode, portanto, ser atribuída. <p>No contexto da geração de calor, instalações só de calor que usem fontes de energia renovável (incluindo solar, geotermal, biomassa, etc.) podem ter mitigação pontuação 2.</p> <p>Adaptação</p> <p>Se do desenho das redes modernas é expectável o aumento da segurança no fornecimento em caso de eventos meteorológicos extremos originados pelas alterações climáticas e com base numa avaliação de contexto/vulnerabilidade, então justifica-se a atribuição do marcador adaptação pontuação 1.</p>	<p>loais, ou medidas de eficiência energética na adaptação da rede: construção de novas linhas de transmissão/ distribuição, transformadores e subestações, reabilitação de redes, implantação de tecnologias de rede inovadoras (mitigação pontuação 1 ou 2).</p> <ul style="list-style-type: none"> • novos sistemas "fora da rede" (integram tipicamente, gestão e armazenamento de energia e equipamento) - permitindo a distribuição de energia diretamente às habitações, negócios e/ou serviços comunitários, sem necessidade de integração na rede (ex. mini-redes, sistemas domésticos) (mitigação pontuação 1 ou 2) • Medidas de eletrificação rural desenhadas de modo a que tecnologias de eficiência energética sejam empregues ou distribuídas (mitigação pontuação 1). O cenário de referência "uso de geradores a gás/óleo" podem igualmente ser tidos em conta quando considerados os impactos expectáveis das emissões de GEE da atividade, e informar o marcador mitigação. <p>Adaptação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reforço das infraestruturas de transmissão e distribuição de energia se o objetivo principal for lidar com os impactos das alterações climáticas (adaptação pontuação 2). • Acesso a energia através de eletrificação rural que possibilitam que sistemas de alerta prévio sejam ouvidos/recebidos, informação obtida/ comunicada; a energia elétrica aumenta a capacidade de armazenar colhidas, refrigerar medicamentos, estudar de noite, tecnologias de irrigação mais eficientes - etc. (adaptação pontuação 1).
--	--	---	---

BANCA E SERVIÇOS FINANCEIROS - 240				
Todos os códigos da categoria 240	0, 1 ou 2	0, 1 ou 2	Linhas de crédito (ou outros produtos financeiros de apoio ao setor financeiro) especificamente desenhadas para o desenvolvimento de energia renovável, o apoio a investimentos de baixo carbono, eficiência energética ou adaptação às alterações climáticas qualificam para aplicação dos marcadores clima (a marcação e pontuação depende da proeminência da mitigação e/ou adaptação nos critérios de investimento para as linhas de crédito).	<p>Mitigação (5)</p> <ul style="list-style-type: none"> Linhas de crédito dedicadas ao investimento em energia renovável (mitigação pontuação 2). Promoção dos esforços de poupança de energia em micro, pequenas e médias empresas, através da disponibilização de fundos a médio e longo prazo, para medidas de conservação de energia e ações de sensibilização sobre poupança de energia através de instituições financeiras de desenvolvimento locais (mitigação pontuação 1 ou 2) <p>Adaptação</p> <ul style="list-style-type: none"> Fundo para seguros de clima destinados a empresas e habitações que facilitem a adaptação às alterações climáticas através de um melhor acesso a soluções de seguros adequadas (adaptação pontuação 2). Criação de infraestruturas e centros para apoio a negócios melhorados, de modo a que estes possam continuar em funcionamento durante e após a ocorrência de eventos extremos (adaptação pontuação 1).
NEGÓCIOS E OUTROS SERVIÇOS - 250				
Todos os códigos da categoria 250	1, 0 ou 2	1, 2 ou 0	<p>Ao apoio à integração de considerações sobre alterações climáticas (<i>mainstreaming</i>) nos negócios e serviços podem ser aplicados os marcadores adaptação ou mitigação.</p> <p>Mitigação</p> <p>Atividades incluindo aconselhamento a empresas sobre sustentabilidade ambiental das suas práticas ou incentivos ao setor privado para incluírem conceitos sobre alterações climáticas nas suas estratégias, ou para</p>	<p>Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> Medidas de financiamento no âmbito da proteção clima para a preparação e apoio de investimento privado baseado em parcerias público-privadas (PPP) (mitigação pontuação 2). <p>Adaptação</p> <ul style="list-style-type: none"> Instrumentos para o fortalecimento de capacidades do setor privado em relação às alterações climáticas (adaptação pontuação 1 ou 2).

		<p>orientar os seus investimentos, podem ser mercados mitigação 1. Se o principal objetivo é implementar projetos de redução de emissões de GEE, então podem ser mercados mitigação 2.</p> <p>Adaptação Empresas ou serviços podem contribuir para a adaptação às alterações climáticas de várias maneiras, ex. pela diversificação das oportunidades de rendimento para as comunidades que não conseguem continuar o seu modo de vida tradicional como resultado das alterações climáticas, mas também através do apoio ao desenvolvimento, distribuição ou adoção de novas tecnologias para melhor lidar com as alterações climáticas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ligação entre iniciativas, atores e conhecimentos para a segurança do modo de vida resiliente às alterações climáticas, incluindo a vulnerabilidade às alterações climáticas (adaptação pontuação 1).
--	--	---	---

AGRICULTURA - 311			
Todos os códigos da categoria 311	0, 1 ou 2	1, 2 ou 0	<p>Mitigação A aplicação do marcador mitigação pode justificar-se quando práticas agrícolas reduzem as emissões de GEE ou aumentam o sequestro de carbono.</p> <p>Adaptação Medidas de desenvolvimento da agricultura podem, em muitos aspetos, aumentar a resiliência aos impactos das alterações climáticas, através da utilização de culturas resilientes às alterações climáticas ou diversificando a produção de modo a lidar melhor com os impactos das alterações climáticas.</p>
			<p>Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Projetos de produção pecuária que reduzam as emissões de metano ou de outros GEE (utilização de biodigestores aproveitamento do estrume, etc.) (mitigação pontuação 1). • Aumento ou manutenção da capacidade do solo e vegetação em reter o CO₂ (mitigação pontuação 1). • Utilização de equipamentos para poupança de energia, sistemas ecoeficiência ou carbono neutros, etc. (mitigação pontuação 2). <p>Adaptação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Práticas culturais sustentáveis e resilientes do ponto de vista climático (adaptação pontuação 2). • Promoção da diversificação da produção agrícola para reduzir o risco (ex. produção de diferentes culturas e uso de diferentes variedades de cada cultura (adaptação pontuação 1 ou 2). • Promoção de culturas resistentes ao calor e seca e métodos de irrigação que poupem água para resistir às alterações climáticas (adaptação pontuação 2). • Cultivo e distribuição de sementes resilientes às alterações climáticas (adaptação pontuação 2). • Instalação/utilização de sistemas de comunicação e alerta prévio com fins agrícolas (ex. soluções de comunicação/tecnologias de informação para monitorização das culturas, precipitação, temperatura, etc., para evitar perdas culturais devido a stress ou desastres climáticos) (adaptação pontuação 1 ou 2).
FLORESTA - 312			
Todos os códigos da categoria 312	2, 1 ou 0	0, 1 ou 2	<p>Mitigação No caso de plantações florestais monoculturas com benefícios económicos e sociais importantes, a</p> <p>Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proteção e melhoria de sumidouros e reservatórios de GEE através da gestão sustentável da floresta e

atribuição do marcador mitigação vai depender de como as árvores adultas vão ser utilizadas depois de cortadas. Se forem usadas para produção de energia (i.e., produção de carvão), não existem benefícios líquidos de sequestro de carbono (mitigação pontuação 0 (zero)), a não ser que as áreas cortadas sejam sistematicamente replantadas (mitigação pontuação 1 para produção sustentável de biomassa, ou mesmo 2 se a gestão sustentável das plantações para produção de biomassa demonstrarem que reduzem a pressão sobre as florestas naturais).

Adaptação

Gestão florestal melhorada e reflorestação/florestação podem aumentar capacidades de adaptação. Atividades específicas que preenchem os critérios de elegibilidade podem ter a atribuição do marcador adaptação.

Mitigação e adaptação

As medidas de florestação/ reflorestação acarretam diversos efeitos de mitigação e adaptação, que resultam numa combinação dos dois marcadores (mas a atribuição simultânea dos marcadores mitigação e adaptação quando se trata de objetivo principal deve permanecer excepcional).

Considerando que a floresta é particularmente importante no sequestro de CO₂, coloca-se normalmente nestas atividades, mais ênfase na redução de emissões de GEE, no entanto podem contribuir para adaptação (ex.: subsistência baseada em floresta resiliente, redução da erosão do solo).

reflorestação (mitigação pontuação 2), reabilitação de áreas afetadas pela seca e desertificação (mitigação pontuação 1 ou 2 se objetivo principal).

Adaptação

- Recuperação de antigas áreas florestais com recurso a bancos de sementes e plantas existentes, de modo a reduzir a vulnerabilidade dos ecossistemas florestais ao impacto das alterações climáticas (adaptação pontuação 2).
- Promoção da gestão sustentável das florestas, através da adoção de técnicas de limpeza que reduzem a erosão do solo e a exposição a incêndios naturais, e promovem a conservação da biodiversidade de modo a salvaguardar o ecossistema florestal dos impactos das alterações climáticas (adaptação pontuação 2).
- Reflorestação numa bacia hidrográfica pode contribuir para um regime hidrológico mais estável e redução das cheias (adaptação pontuação 2 ou 1).

PESCA - 313			
Todos os códigos da categoria 313	0 ou 1	0, 1 ou 2	<p>Mitigação A pontuação 1 pode ser justificada se a atividade tiver objetivos de mitigação claros de redução de emissões de GEE.</p> <p>Adaptação Pescas são um setor crítico para muitas economias, incluído pequenos Estados insulares. Se o objetivo é melhorar as condições do setor através do aumento da resiliência às alterações climáticas pode ser atribuído o marcador adaptação pontuação 1 ou 2, se devidamente justificado e se a informação relativa ao contexto de vulnerabilidade estiver disponível.</p>
			<p>Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Um projeto que apoie o uso de barcos mais eficiente quer do ponto de vista da utilização do combustível, da forma do casco, feitos com materiais inovadores e equipados com motores mais eficientes e capacidade de armazenamento que reduza o consumo de combustível (mitigação pontuação 1). <p>Adaptação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promoção de mudanças nas práticas de pesca que considerem a adaptação a alterações nos stocks e espécies alvo. Introdução de flexibilidade na arte que é usada, das espécies que são pescadas, na gestão das áreas de pesca e das quotas (adaptação pontuação 1). • Mapeamento das mudanças na variação das espécies de pescado, e reforço da monitorização dos stocks para determinar o impacto das alterações climáticas (adaptação pontuação 2). <p>Mitigação e adaptação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atividades que visam a redução da pesca em excesso e excesso de capacidade, incluindo o ajuste da composição da frota, através do apoio á pesca de pequena escala e o desencorajamento da pesca industrial, especialmente em países onde os stocks foram parciais ou totalmente sobre-explorados, podem qualificar-se para ambos os marcadores adaptação e mitigação. Tais medidas vão reduzir a utilização de combustível como resultado do número de barcos no mar e aumentar a "<i>captura por unidade de esforço</i>" (CPUE) (mitigação pontuação 1).

INDUSTRIA - 321			
Todos os códigos da categoria 321	0, 1 ou 2	0, 1 ou 2	<p>Indústrias inclusivas e sustentáveis podem ser marcadas com os marcadores mitigação ou adaptação.</p> <p>Mitigação Para mitigação, alterações nos padrões de procura influenciam a cadeia de recursos e têm impactos na emissões de GEE. Melhorias nos processos e produção limpa (ex. cimento, químicos) podem trazer benefícios para mitigação. O marcador mitigação, pontuação 1 pode ser atribuído a melhoramentos relevantes nos métodos de produção com vista á redução de emissões de GEE.</p> <p>Adaptação Atividades desenhadas de modo a incluir considerações relativas aos impactos das alterações climáticas, como o desenho de equipamento resiliente ao clima, pode ser marcado com o marcador adaptação e pontuado 1 ou mesmo 2 dependendo do propósito da atividade.</p>
			<p>Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> Promoção da adoção de padrões de eficiência energética e outros padrões ambientais que reduzam emissões de GEE como parte de assistência relacionada com o comércio (mitigação pontuação 1 se objetivo suficientemente aparente). <p>Adaptação</p> <ul style="list-style-type: none"> Reequipamento de instalações industriais de modo a aumentar a resiliências aos riscos associados às alterações climáticas (adaptação pontuação 1). Alteração para tecnologias de produção mais eficientes no consumo de água reduzem a vulnerabilidade do armazenamento de água (adaptação pontuação 1).
RECURSOS MINERAIS E MINERAÇÃO - 322			
Todos os códigos da categoria 322	0 ou 1	0 ou 1	<p>Mitigação Melhoria da eficiência energética da indústria de mineração e o uso de energia renovável como fonte de energia, pode ser marcada com o marcador mitigação se devidamente justificado.</p> <p>Adaptação Considerações sobre alterações climáticas no melhoramento do desenho de atividades mineiras podem ser marcadas com o marcador adaptação desde que devidamente justificado.</p>
			<p>Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> Medidas de melhoria da eficiência energética no processo de mineração (mitigação pontuação 1). <p>Adaptação</p> <ul style="list-style-type: none"> Estudos analíticos ou capacitação institucional para o aumento da resiliência às alterações climáticas da indústria mineira (adaptação pontuação 1). Alterações no desenho de minas a céu aberto para adaptação a cheias ocasionadas pelo aumento de precipitação, podem ser marcadas com o marcador adaptação (adaptação pontuação 1).

CONSTRUÇÃO - 323			
Todos os códigos da categoria 323	0, 1 ou 2	0, 1 ou 2	<p>Políticas e planeamento do setor da construção. Se a atividade se encontra num setor específico deve ser considerada nesse setor (ex.: hospitais na saúde ou escolas na educação).</p> <p>Mitigação Aperfeiçoamento dos regulamentos e práticas profissionais de modo a incluir medidas de eficiência energética, conceção sustentável e escolha de materiais de baixo carbono (tais como madeira de produção sustentável e cimento de baixo carbono) em edifícios, podem ser qualificadas como atividades de mitigação.</p> <p>Adaptação Inclusão de conceitos de resiliência nos processos de construção pode ser marcado com o marcador adaptação.</p>
			<p>Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> Promoção de técnicas de construção eficientes do ponto de vista energético, desenvolvimento e aplicação de padrões relacionados e esquemas de certificação (mitigação pontuação 2). <p>Adaptação</p> <ul style="list-style-type: none"> Regulamentos de construção de edifícios mais robustos e melhorias nas práticas aplicáveis, quando se verifica uma alteração em zonas afetadas por tufões/furações/tempestades (adaptação pontuação 2).
COMÉRCIO - 331			
Todos os códigos da categoria 331	0 ou 1	0, 1 ou 2	<p>O comércio pode ser interrompido por desastres relacionados com as alterações climáticas e portanto pode ser sujeito a atividades focadas na mitigação das causas das alterações climáticas ou adaptação aos seus efeitos.</p>
			<p>Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de mecanismos de mercado de carbono para os países em desenvolvimento no contexto das Convenções relevantes em Alterações Climáticas (mitigação pontuação 1). <p>Adaptação</p> <ul style="list-style-type: none"> Avaliação dos impactos e danos das alterações climáticas no comércio e crescimento económico (adaptação pontuação 2).
TURISMO - 332			
Todos os códigos da categoria 332	0, 1 ou 2	0, 1 ou 2	<p>Atividades turísticas que procurem o desenvolvimento de práticas sustentáveis que incorporem conceitos de mitigação e/ou adaptação, qualificam para os</p>
			<p>Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de turismo sustentável através da introdução de soluções zero-carbono, ex.:

			<p>marcadores mitigação ou adaptação. O objetivo deve referir claramente os impactos das alterações climáticas na atividade alterada.</p>	<p>empreendimentos turísticos zero-carbono, produtos turísticos, etc. (mitigação pontuação 2).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conservação de atrações turísticas que contribuem para a redução das emissões de GEE, ex. florestas, parques nacionais (mitigação pontuação 1). <p>Adaptação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diversificação das atrações turísticas de modo a abranger áreas menos propensas aos Riscos e impactos das alterações climáticas (adaptação pontuação 2). • Promoção do ecoturismo como parte da estratégia de manutenção da resiliência dos ecossistemas naturais enquanto se diversificam as formas de subsistência no mundo rural (adaptação pontuação 1 ou 2).
PROTEÇÃO DO AMBIENTE EM GERAL - 410				
Política ambiental e gestão administrativa - 41010	2, 1 ou 0	2, 1 ou 0	<p>Reformas e reforço institucional para incluir os aspetos climáticos nas políticas e regulamentos (tais como estratégias e planeamento nacional e subnacional em matéria de alterações climáticas) podem ser marcadas com os marcadores mitigação e adaptação.</p>	<p>Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Preparação de inventários de GEE (emissões por fonte e remoções por sumidouro) (mitigação pontuação 2). • Elaboração de políticas, análises económicas e instrumentos relacionados com alterações climáticas, incluindo planos nacionais de mitigação (mitigação pontuação 2). • Estudos e avaliações das necessidades em matéria de tecnologias climáticas; capacitação institucional (mitigação pontuação 1 ou 2). <p>Adaptação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento e implementação de estratégias de adaptação a nível nacional ou no contexto da descentralização de programas (adaptação pontuação 2). • Apoio à integração da adaptação às alterações climáticas nas políticas, programas e planos internacionais e nacionais (adaptação pontuação 1 ou 2).

				<p>2).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Melhoramento de legislação e regulamentos que proporcionem incentivos á adaptação (adaptação pontuação 1 ou 2). • Apoio ao orçamento orientado para as autoridades nacionais e locais, para a implementação de políticas de adaptação às alterações climáticas (adaptação pontuação 2).
Proteção da biosfera - 41020 Biodiversidade - 41030	1, 2 ou 0	1, 2 ou 0	Existem vários efeitos de mitigação e adaptação nestas matérias que normalmente resultam na combinação de ambos os marcadores (no entanto, a pontuação de ambos os marcadores - mitigação e adaptação - como objetivo principal deverá ter caracter excecional).	<p>Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Preservação da capacidade de armazenamento de CO₂ do coberto vegetal (especialmente floresta) e solos (especialmente zonas húmidas)(mitigação pontuação 1 ou 2). • Proteção e valorização de sumidouros e reservatórios através da conservação e gestão sustentável de oceanos e outros ecossistemas marinhos e costeiros, zonas húmidas, áreas selvagens e outros ecossistemas (mitigação pontuação 1 ou 2). <p>Adaptação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contribuição para a preservação dos recursos hídricos ou prevenção da erosão como adaptação aos efeitos das alterações climáticas (adaptação pontuação 1). • Medidas de conservação resilientes ao clima que permitem às espécies adaptarem-se às alterações climáticas (corredores eco protegidos para as migrações) (adaptação pontuação 2). • Adaptação baseada nos ecossistemas, i.e. o uso dos ecossistemas ou serviços dos ecossistema para ajudar as populações a adaptarem-se às alterações climáticas (ex. recuperação de zonas húmidas e gestão para melhorar a continuidade do abastecimento de água potável em zonas propensas a secas (adaptação pontuação 2).

Prevenção/controlo de cheias - 41050	0 ou 1	2 ou 1	<p>Mitigação Em casos específicos em que as medidas de prevenção e controlo de cheias incluem redução de emissões de GEE, à atividade pode ser atribuída a pontuação 1 para o marcador mitigação, se devidamente justificado.</p> <p>Adaptação Medidas de proteção costeira e de cheias, bem como de drenagem, c frequentemente diretamente ligadas a impactos das alterações climáticas (adaptação pontuação 2). Para medidas não utilizadas principalmente para adaptação aos impactos das alterações climáticas, ou medidas que são apenas parte de medidas mais vastas, é adequado atribuir o marcador adaptação pontuação 1.</p>	<p>Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Medidas de proteção de cheias que reduzem o consumo de energia e as emissões de GEE (mitigação pontuação 1). <p>Adaptação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Medidas de proteção de cheias em zonas que estão a torna-se mais sensíveis a cheias (ex. fecho de estuários, construção de diques e de defesas marítimas, recuperação de zonas húmidas) - com as devidas considerações para o potencial impacto ambiental destas medidas (adaptação pontuação 2 ou 1). • Recuperação da função dos leitos de cheia combinado com planeamento sustentável das bacias hidrográficas e zonas húmidas, reduzindo assim a exposição a cheias e aumentando a disponibilidade de água em áreas afetadas por escassez de água e/ou mais variabilidade nos padrões de precipitação (incluindo valores mais elevados de precipitação) (adaptação pontuação 2).
Educação/formação ambiental - 41081 Investigação ambiental - 41082	2, 1 ou 0	2, 1 ou 0	<p>Mitigação e adaptação Atividades orientadas para a formação sobre mitigação e adaptação às alterações climáticas, podem pontuar 1 ou 2 nos marcadores adaptação e mitigação.</p>	<p>Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Investigação e monitorização relacionadas com mitigação das alterações climáticas. Investigação e monitorização atmosférica e oceanográfica (mitigação pontuação 2). <p>Adaptação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Investigação climática relacionada com adaptação, incluindo observação e previsão meteorológica e hidrológica, avaliações de impacto e vulnerabilidade, etc. (adaptação pontuação 2). <p>Mitigação e adaptação</p>

				<ul style="list-style-type: none"> Educação, formação e sensibilização do público relacionada com alterações climáticas, as causas e impactos das alterações climáticas e o papel da adaptação (mitigação e adaptação pontuação 2).
OUTROS MULTISETORES - 430				
Desenvolvimento e gestão urbana - 43030	1, 2 ou 0	1, 2 ou 0	<p>Atividades de desenvolvimento urbano, frequentemente consideram assuntos de ambiente e clima.</p> <p>Mitigação Se aspetos relativos a redução estão no centro das medidas (ex. desenvolvimento de transportes públicos e serviços de entrega mais eficientes através de um planeamento de cidades mais compactas), atribuir o marcador mitigação pontuação 2, enquanto adaptação é provável que pontue 0 (zero).</p> <p>Adaptação Se o assunto adaptação é central na medida proposta (ex. medidas ecológicas para neutralizar o aquecimento em zonas urbanas) atribuir o marcador adaptação pontuação 2, enquanto mitigação é provável que pontue 0 (zero).</p> <p>Mitigação e adaptação Em muitos casos, o desenvolvimento urbano sustentável é igualmente benéfico para ambos mitigação e adaptação (mitigação pontuação 1 e adaptação pontuação 1). Quando as atividades de desenvolvimento urbano não contemplam os aspetos climáticos como prioridade (ex. atividades dedicadas primeiramente a melhorar a vida dos habitantes de bairros degradados), o conteúdo da atividade determina se o objetivo clima é secundário.</p>	<p>Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> Planeamento de eficiência energética nas cidades (mitigação pontuação 2). <p>Adaptação</p> <ul style="list-style-type: none"> Apoio ao desenvolvimento de planos de ação em matéria de alterações climáticas nas cidades com avaliações de vulnerabilidade (adaptação pontuação 2).

Desenvolvimento rural - 43040	0 ou 1	1, 0 ou 2	<p>Mitigação Projetos de desenvolvimento rural podem ter pontuação 1 no marcador mitigação se considerarem medidas de redução de emissões de GEE.</p> <p>Adaptação Atividades que incluam medidas para aumentar a resiliência às alterações climáticas das populações ou ecossistemas em zonas rurais, podem ter pontuação 1, se devidamente justificado, tendo em consideração o contexto de vulnerabilidade.</p> <p>Mitigação e adaptação Planeamento relativo a desenvolvimento regional, gestão e uso do solo, e muitos aspetos adicionais ao desenvolvimento rural, proporcionam uma variedade de oportunidades para integrar mitigação de emissões de GEE e adaptação às alterações climáticas. Para medidas de gestão e uso do solo, especialmente proteção de florestas e zonas húmidas, a mitigação pode ter uma importância primordial (mitigação pontuação 1 ou 2, enquanto adaptação pode pontuar 0 (zero)).</p>	<p>Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar os direitos e uso do solo, a fim de evitar mudanças no uso do solo que possam conduzir ao aumento de emissões de GEE, contribuição para o ordenamento sustentável do território a longo prazo, reduzir as emissões devido ao uso do solo e mudanças no uso do solo (mitigação pontuação 1). <p>Adaptação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Agricultura sustentável para adaptação às alterações climáticas em regiões vulneráveis, desenvolvimento regional sustentável em zonas rurais afetadas pela seca (adaptação pontuação 2).
Instituições de investigação científica - 43082	0, 1 ou 2	0, 1 ou 2	A marcação depende do foco temático das organizações financiadas, sendo assim possíveis todas as combinações de marcação.	

Apoio Geral ao Orçamento (AGO) é, por definição não vinculado e é excluído de marcação (ver ponto 5). Apoio sectorial ao orçamento pode ser marcado. No entanto, possíveis opções para a qualificação dos fluxos AGO em termos do seu grau de foco nas convenções do Rio poderão ser consideradas: uma série de países parceiros estão a desenvolver códigos orçamentais / designações específicas para clima; como resultado a monitorização da despesa interna do país beneficiário em atividades climáticas e possivelmente, outros aspetos ambientais podem ser possíveis. (6)

AJUDA ALIMENTAR/ ASSISTÊNCIA EM MATÉRIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR - 430

Programas de ajuda alimentar/segurança alimentar - 52010	0	0, 1 ou 2	<p>Adaptação</p> <p>Atividades em matéria de segurança alimentar podem ser marcadas com o marcador adaptação se os objetivos do projeto incluírem explicitamente considerações sobre resiliência climática na produção alimentar.</p>	<p>Adaptação</p> <ul style="list-style-type: none"> Um programa sobre insegurança alimentar que também considere o desenvolvimento de capacidades para lidar com os impactos das alterações climáticas na produção alimentar pode ser marcado como "significativo" (adaptação pontuação 1).
--	---	-----------	--	---

Dívida – 600
Excluída de marcação (ver ponto 5), exceto no caso da conversão da dívida que pode ser especificamente orientada para fins ambientais.

AJUDA HUMANIÁRIA - 700

Resposta de emergência - 720	0 ou 1	0 ou 1	<p>Em caso de situação resultante de desastre natural, a resposta imediata de apoio à população afetada pode ser qualificada em mitigação ou adaptação, pontuação 1, se projetada com uma ligação clara às alterações climáticas em termos de redução de emissões de GEE ou melhoria das capacidades de adaptação e resiliência.</p>	<p>Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> Fornecimento de lanternas solares para utilização durante a resposta de emergência (mitigação pontuação 1).
------------------------------	--------	--------	--	---

Ajuda à reconstrução e reabilitação - 73010	0 ou 1	0, 1 ou 2	<p>Mitigação</p> <p>Recuperação de serviços ou reabilitação de infraestruturas com a incorporação de tecnologias de baixo carbono (tais como baterias eficientes, painéis solares térmicos ou fotovoltaico) pode ser marcado como mitigação.</p> <p>Adaptação</p> <p>No rescaldo de um desastre natural originado pelas alterações climáticas ou com o seu contributo, a melhoria das capacidades para lidar com desastres naturais cuja causa são as alterações climáticas, pode ser marcado com o marcador adaptação.</p>	<p>Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> Revisão e avaliação da adequação das práticas de gestão ambiental em vigor, ou de um conjunto de atividades humanitárias (mitigação pontuação 1). <p>Adaptação</p> <ul style="list-style-type: none"> Atividade para apoiar a recuperação e reconstrução rápida, bem como criação de sociedade resiliente/comunidade ("construir melhor novamente") em áreas afetadas por desastres (adaptação pontuação 1 ou 2).
---	--------	-----------	---	---

Prevenção e preparação de desastres - 74010	0 ou 1	0, 1 ou 2	<p>Mitigação Atividades que incluem fornecimento de serviços/instrumentos para uma melhor preparação em caso de ocorrência de desastre pode atribuir-se a pontuação 1 no marcador mitigação, se estas levarem a uma redução significativa de emissões de GEE .</p> <p>Adaptação Atividades que visam a redução da vulnerabilidade (ou reforço da resiliência) da população, da economia e suas infraestruturas, contra as consequências negativas a curto prazo de desastres relacionados com as alterações climáticas, podem ser pontuada 1 ou 2 e marcadas com o marcador adaptação, dependendo do objetivo da atividade (adaptação pontuação 1, é apropriado se a medida não tem diretamente por objetivo a adaptação às alterações climáticas, mas ainda assim contribui significativamente para o efeito).</p> <p>Gestão do risco climático (7) que consiste em prevenir e lidar com perdas e danos a longo prazo, resultantes das alterações climáticas (ex. os impactos da subida do nível do mar), qualifica-se para o marcador adaptação, pontuação 2.</p>	<p>Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fornecimento de lanternas solares em antecipação do impacto de um desastre devido às alterações climáticas (mitigação pontuação 1). <p>Adaptação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de medidas de prevenção e preparação de emergência, incluindo regime de seguros para lidar com potenciais catástrofes climáticas, como inundações ou deslizamentos de terra (adaptação pontuação 2). • Apoio à Equipa de Proteção Civil para melhorar a informação sobre os impactos das alterações climáticas, através da utilização de mapas baseados em informação de satélite, na preparação de cenários de eventos e planos de resgate, após inundações originadas por fortes chuvas das monções (adaptação pontuação 1). • Desenvolvimento de planos de preparação de emergência e estratégias de redução de risco de desastre, a fim de proteger infraestrutura de ativos chave dos impactos das alterações climáticas; incluindo a instalação de sistemas de alerta prévio, resolução de assuntos de governança e promover a sensibilização (adaptação pontuação 2). • Promoção da prevenção de catástrofes e as ligações com a adaptação às alterações climáticas aos vários níveis do governo, bem como ao nível das comunidades locais (adaptação pontuação 2). • Proteção social para desastres climáticos: ex. como parte de um programa de preparação pré-desastre, que visa aumentar a resiliência a potenciais desastres relacionados com clima no futuro, tendo um regime de proteção social montado que permita transferências de
---	---------------	------------------	---	---

					<p>dinheiro de emergência em caso de inundação/tempestades - significa que os mais pobres não necessitam vender em baixa, os seus bens imediatamente no rescaldo de um desastre (adaptação pontuação 1 ou 2 se objetivo principal).</p>
<p>CUSTOS ADMINISTRATIVOS - 910 <i>Excluída de marcação (ver ponto 5).</i></p>					
<p>REFUGIADOS NOS PAÍSES DOADORES - 930 <i>Excluída de marcação (ver ponto 5).</i></p>					
<p>NÃO AFETO - 998</p>					
<p>(1) De notar que no <i>CRS</i>, as atividades de educação específicas de cada setor devem estar incluídas nos respetivos setores, ou num código específico da educação como educação agrícola (31181) ou num código geral como política das comunicações/gestão administrativa (22010).</p>					
<p>(2) Desenvolvimento de estratégias em matéria de alterações climáticas deve-lhes ser atribuído o código Política Ambiental e gestão administrativa - 41010.</p>					
<p>(3) Eficiência energética pode ser uma parte relevante nos projetos não apenas no setor da energia, mas também nos setores da indústria, transportes, construção e educação.</p>					
<p>(4) Atividades convencionais de eficiência energética incluem aquelas em ambientes já construídos (incluindo processos industriais, instalações de produção de energia, estações de tratamento de água, etc.). Atividades verdes de eficiência energética implica a construção de novos equipamentos/infraestruturas.</p>					
<p>(5) No <i>CRS</i>, dependendo do foco principal, linhas de crédito de apoio ao setor financeiro especificamente desenhadas para o desenvolvimento de energia renovável ou para poupança de energia devem ser incluídas no setor da energético (230).</p>					
<p>(6) Atualmente, os Estados-Membros não têm de indicar o Apoio Geral ao Orçamento (AGO) orientado para o Rio/ambiente. Reconhecendo os compromissos de Busan de 2011, sobre eficácia da ajuda relativamente ao aumento da utilização dos sistemas dos países beneficiários, talvez se justifique, no entanto, visitar esta matéria. Daqui em diante, opções possíveis para qualificar estes fluxos em termos do seu grau de foco, poderá ser considerada a utilização de metodologias mais aperfeiçoadas. As opções incluem: i) opiniões dos grupos de doadores do apoio ao orçamento, nos países recetores; estas opiniões podem fornecer informação sobre o diálogo político no âmbito do AGO e reportar sobre medidas específicas relacionadas com Biodiversidade/clima/desertificação/ambiente, e ii) Monitorização das despesas do país beneficiário em atividades relacionadas com ambiente/desertificação/clima/biodiversidade.</p>					
<p>(7) Atenção à confusão que pode existir entre termos quando "gestão de risco climático" é referido como "mitigação de risco climático"; este último pode ser mal interpretado como "mitigação" em vez de relacionado com "adaptação".</p>					

ANEXO II
DEFINIÇÃO, CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E TABELA INDICATIVA PARA ORIENTAÇÃO NA ATRIBUIÇÃO DOS MARCADORES DO RIO POR
SETOR / SUBSETOR⁹

CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE BIODIVERSIDADE

⁹ Fonte, Documento da OCDE, DCD/DAC /STAT(2018)26/FINAL

ANEXO II. a)

Definição e Critérios de Elegibilidade

Marcador Biodiversidade	
DEFINIÇÃO Uma atividade deverá ser classificada como relacionada com biodiversidade (pontuada como Principal ou Significativa) se:	<i>Se promove pelo menos um dos três objetivos da Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica: a conservação da biodiversidade, o uso sustentável das suas componentes (ecossistemas, espécies e recursos genéticos), ou partilha justa e equitativa dos benefícios da utilização dos recursos genéticos.</i>
CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	<p>A atividade contribui para:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) <i>Proteção ou melhoria de ecossistemas, espécies ou recursos genéticos, e/ou melhoria da sustentabilidade do seu uso, através de medidas in-situ ou ex-situ, ou de restauração dos danos existentes; ou</i> b) <i>Integração de preocupações relativas a biodiversidade e serviços dos ecossistemas, nos objetivos de desenvolvimento dos países beneficiários, decisões de carácter económico e políticas setoriais, através de medidas como reforço de instituições, desenvolvimento de capacidades, reforço do enquadramento político e regulamentar, investigação, transferência de tecnologia, gestão do conhecimento e envolvimento dos diferentes atores; ou</i> c) <i>Eliminação imediata, progressiva ou reforma dos incentivos, incluindo subsídios nocivos para a biodiversidade e provisão de incentivos positivos para a conservação e uso sustentável da biodiversidade; ou</i> d) <i>Manutenção da diversidade genética das sementes, plantas cultivadas e de animais de criação e domesticados e das espécies selvagens com eles relacionados; ou</i> e) <i>Partilha justa e equitativa dos benefícios gerados pela utilização dos recursos genéticos, incluindo pelo acesso apropriado estes recursos e pela transferência apropriada de tecnologias relevantes, como acordado internacionalmente; ou</i>

f) Esforços dos países em desenvolvimento para o cumprimento das suas obrigações, no âmbito da Convenção.

A atividade pontuará como “objetivo principal” se estiver direta e explicitamente visar um ou mais dos seis critérios acima referidos.

ANEXO II. b)

Marcadores Biodiversidade – Tabela Indicativa para Orientação na Atribuição dos Marcadores por setor/subsetor

Setor/ Código CRS	Pontuação por ordem decrescente	Razão para a pontuação	Exemplos de atividades às quais se aplicam a marcação. A lista não é exaustiva. As atividades podem ser pontuadas conforme o objetivo apenas se os critérios de elegibilidade forem cumpridos.
EDUCAÇÃO - 110			
Todos os códigos propostos na categoria 110	0, 1 ou 2	As atividades de educação, investigação e formação para a identificação, conservação e uso sustentável da diversidade biológica bem como as suas componentes são elegíveis para serem marcadas com a pontuação 2. A inclusão de tópicos sobre biodiversidade em programas de educação mais abrangentes deverá ser-lhe atribuída a pontuação 1.	O desenvolvimento de programas de educação, curricula educativos, investigação e atividades de partilha de conhecimentos focadas em matéria relacionadas com biodiversidade [2]. Integração temas de biodiversidade no ensino, investigação, formação e atividades de partilha de conhecimentos [1].
SAÚDE - 120			
Todos os códigos propostos nas categorias 120	0, 1 ou 2	A biodiversidade pode contribuir para melhorar a saúde das populações locais, e é um elemento essencial quer para a medicina moderna quer para a tradicional. Atividades focadas principalmente na ligação entre biodiversidade em bem-estar humano podem ser pontuadas com 2, enquanto que as atividades que incluem preocupações com biodiversidade devem ser pontuadas com 1.	Proteção e conservação das plantas medicinais indígenas [2]. Integração das preocupações com diversidade biológica nos programas de erradicação das doenças transmitidas pela água (ex. malária) [1].
POLÍTICAS/PROGRAMAS EM MATÉRIA DE POPULAÇÃO E SAÚDE REPRODUTIVA - 130			
Todos os códigos propostos nas categorias 130	0	Programas e políticas populacionais e atividades de saúde reprodutiva não contribuem em geral para o objetivos da CBD	n.a.
ÁGUA E SANEAMENTO – 140			
Gestão política e administrativa do setor da água - 14010 Educação e formação em matéria de abastecimento de água e saneamento - 14081	1, 2 ou 0	Políticas e governação do sector da água, incluindo legislação, regulamentação, planeamento e gestão de projetos, junto com capacitação institucional e atividades de formação, podem ter um impacto forte na biodiversidade. Estas atividades poderão ser pontuadas	Gestão costeira liderada pela Comunidade com o objetivo global de conservação e desenvolvimento sustentável da biodiversidade local em benefício da população local pode ser pontuada com [2]. Formação com o objetivo explícito de melhorar a

		com 2 se o seu principal objetivo for a proteção da diversidade biológica, e pontuadas com 1 se incluírem biodiversidade nas suas metas.	biodiversidade através do abastecimento de água e saneamento, em particular em relação à gestão integrada de recursos hídricos [2]. Gestão comunitária de bacias hidrográficas com vista a adaptação às alterações climáticas: indivíduos, famílias e comunidades rurais e urbanas ativamente envolvidas na gestão e implementação de medidas de adaptação às alterações climáticas da sua bacia hidrográfica, com conhecimento sobre alterações climáticas e redução de risco de desastre, com valores e habitats a proteger as florestas, solos, água e biodiversidade [1]
Todos os códigos 1402X Abastecimento de água e saneamento - grandes sistemas Todos os códigos 1403X Abastecimento de água potável e saneamento básico	1 ou 0	Atividades de <u>Saneamento</u> podem evitar ou reduzir a poluição dos ecossistemas aquáticos e deste modo proteger a sua biodiversidade. O mais provável é que incluam preocupações relativas a biodiversidade como objetivo significativo entre outros. Atividades de <u>Abastecimento de Água</u> , particularmente de grande escala, pode ter um forte impacto na circulação da água quer à superfície que no subsolo e assim também afetar a biodiversidade. As atividades que incluam preocupações com biodiversidade nos seus objetivos devem ser pontuadas 1.	As atividades de saneamento e gestão de resíduos com contribuem para evitar a poluição e proteger a biodiversidade [1]. Desenvolvimento de sistemas de abastecimento de água que protegem a biodiversidade dos ecossistemas afetados através da gestão sustentável dos recursos hídricos [1].
Desenvolvimento de bacias hidrográficas - 14040	2, 1 ou 0	Atividades de desenvolvimento de bacias hidrográficas podem ter impacto significativo nos ecossistemas. São elegíveis para a pontuação 2 se o seu principal objetivo for a proteção da biodiversidade ou a promoção uso sustentável das suas componentes. Se incluírem proteção da biodiversidade ou o uso sustentável das suas componentes entre outros objetivos deverão ser pontuados com 1.	Gestão integral das bacias de drenagem envolvendo as comunidades locais no uso sustentável e conservação dos ecossistemas locais [2]. Integração de preocupações com a diversidade biológica, na gestão integrada e proteção de bacias hidrográficas e captações de água [1].
Conservação de recursos hídricos (incluindo recolha de dados) - 14015	2, 1 ou 0	A conservação dos recursos hídricos constitui um elemento chave para a prevenção da degradação ambiental e perda de biodiversidade. Estas atividades, incluindo a recolha de dados, são elegíveis para a pontuação 2 se o seu principal	Estudo dos efeitos das alterações globais nos níveis de biodiversidade e na estrutura trófica através da análise comparativa dos ecossistemas [2]. Melhoria dos meios de subsistência através da

		objetivo for a proteção da biodiversidade e dos ecossistemas e para a pontuação 1 se a biodiversidade for integrada entre outros objetivos.	proteção ambiental, redução da poluição e conservação e recuperação natural dos recursos [1].
Gestão de resíduos/deposição 14050	0 ou 1	Resíduos, especialmente os resíduos perigosos, pode ter um impacto profundamente negativo sobre a biodiversidade. Projetos de gestão de resíduos que visem a prevenção ou remoção de resíduos prejudiciais para o ambiente e biodiversidade devem ser pontuados com 1.	Desenvolvimento de modelos de municípios verde que promovam a gestão integrem práticas de gestão de recursos naturais e de resíduos sólidos [1].
GOVERNO E SOCIEDADE CIVIL - 150			
Todos os códigos da categoria 15XXX com exceção dos códigos 1515X e 15160	1, 2 ou 0	Governo e sociedade civil apoiam programas que integram considerações sobre biodiversidade ou promovem ações sobre biodiversidade podem ser marcadas (pontuação mais provável 1).	Reforço de capacidades para combater o tráfico ilegal de espécies selvagens [2]. O objetivo de longo prazo do projeto é a melhoria do sistema de "posse da terra" e assim impulsionar o investimento na agricultura, contribuir para a justiça social e promover o uso sustentável dos recursos naturais [1].
Participação democrática e sociedade civil 1515X	0, 1 ou 2	A sociedade civil, desde ONG's e grupos comunitários até ao setor privado, podem produzir ideias e soluções inovadoras bem como abordagens participativas para resolver desafios locais, incluindo biodiversidade. As atividades podem ser pontuadas com 2 se a biodiversidade é o objetivo principal da organização ou do projeto e pontuado com 1 se estiver incluindo entre outros objetivos.	Empoderamento e capacitação das organizações da sociedade civil que estão comprometidas com conservação da biodiversidade [2]. Proteção local do ambiente, participação cívica e garantia do direito à terra dos povos indígenas [1].
Direitos humanos 15160	1 ou 0	Povos indígenas e comunidades locais, quando do acesso e direito à terra e aos recursos naturais está garantido, podem ser os melhores zeladores da biodiversidade e do habitat. Projetos de apoio aos povos indígenas, comunidades locais ou organizações da sociedade civil que apoiarem e defendam os Direitos Humanos, em áreas sensíveis do ponto de vista ambiental, particularmente no	Preservação do Habitat Natural e reforço da Identidade das Comunidades Indígenas [1].

		que respeita ao direito aos recursos naturais, podem pontuar 1 para o marcador biodiversidade.	
OUTRAS INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS SOCIAIS - 160			
Todos os códigos da categoria 160	0 ou 1	Atividades específicas no setor de infraestruturas sociais podem incluir medidas relacionadas com biodiversidade, e pode ser marcadas, o mais provável com pontuação 1 (ex. atividades destinadas a melhorar os meios de subsistência e o uso sustentável dos ecossistemas e atividades relacionadas com biodiversidade)	As metas do programa consistem na melhoria dos meios de subsistência dos pobres de modo sustentável; melhoria da conservação ambiental e preservação das culturas tradicionais [1]. A comunidade organiza a reconstrução de 135 casas de famílias rurais (unidades básicas) combinado com reflorestação do local [1].
TRANSPORTES E ARMAZENAMENTO - 210			
Todos os códigos da categoria 210	0, 1	As atividades ligadas aos transportes, tipicamente não contribuem para os objetivos CBD mas nalguns casos específicos a atividade pode ter uma componente significativa relacionada com biodiversidade.	Projeto de transporte rural em área protegida [1].
COMUNICAÇÕES - 220			
Todos os códigos da categoria 220	0, 1 ou 2	Para que um projeto de comunicações seja pontuado 1 ou 2 em relação ao marcador biodiversidade, tem de estabelecer a ligação entre as tecnologias de comunicações e os objetivos da CBD.	Estabelecimento de sistemas de comunicações para os funcionários que lidam com proteção da vida selvagem [2]. Projetos de informação/comunicação que visem a melhoria das trocas científicas e culturais entre universidades e sociedade civil sobre assuntos ambientais locais, incluindo biodiversidade, através de conferências, produção audiovisual, materiais para comunicação impressa ou virtual [1].
PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - 230			
Todos os códigos da categoria 230 com exceção da 23220	0 ou 1	Atividades de geração, distribuição e eficiência energética, não contribuem tipicamente para os objetivos das CBD. Nalguns casos esta ligação pode ser encontrada. Por exemplo, projetos de "cozinha limpa" com impacto direto na redução de uso de lenha podem provavelmente ser pontuados 1.	Aumento do acesso a fornos mais eficientes em áreas rurais e aumento dos esforços de reflorestação local de modo a assegurar a sustentabilidade das árvores como fonte de energia [1].
BANCA E SERVIÇOS FINANCEIROS - 240			

Todos os códigos da categoria 240	0, 1, ou 2	Atividades de apoio à banca e ao setor financeiro podem ser marcadas como relacionadas com biodiversidade se direcionadas para a instalação de serviços financeiros específicos ou atividades com impacto positivo no ambiente e biodiversidade (pontuação 2) ou se incluem atividades como integração da biodiversidade em projetos de investimento (pontuação 1).	<i>"Blending"</i> e facilidades de investimento destinados a alavancar o financiamento privado em conservação da biodiversidade [2]. Apoio a instituições de microcrédito que permitam o acesso a novos produtos agrícolas os quais foram desenvolvidos para apoiar empresas rurais amigas do ambiente sustentabilidade [1].
NEGÓCIOS E OUTROS SERVIÇOS - 250			
Todos os códigos da categoria 250	0, 1 ou 2	O apoio à integração da biodiversidade nos negócios e serviços pode ser marcado com o marcador biodiversidade. Atividades de apoio a negócios que persigam principalmente pelo menos um dos três objetivos da Convenção (tal como uso sustentável dos serviços dos ecossistemas ou partilha justa e equitativa dos lucros da utilização de recursos genéticos) podem ser pontuadas com 2. Atividades que incluam a prestação de consultoria para tornar os negócios ambientalmente sustentáveis ou incentivar o setor privado a incluir conceitos de biodiversidade nas suas estratégias ou nos seus investimentos podem pontuar 1.	Desenvolvimento de negócios e cadeias de valor produtivos baseados em produtos naturais a partir de biodiversidade, um exemplo dos quais a iniciativa <i>"Bio Trade"</i> (atividades de coleta, produção, transformação e comercialização de produtos e serviços derivados de biodiversidade natural no âmbito dos critérios de sustentabilidade ambiental, social e económica conhecidos como "Princípios e Critérios <i>Bio Trade</i> " da Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento - UNCTAD) [2]. O projeto visa a melhoria dos padrões de vida dos pequenos produtores das comunidades envolvidas na redução da sua vulnerabilidade económica e social, e no aumento da sustentabilidade ambiental das suas produções [1].
AGRICULTURA – 311			
Todos os códigos da categoria 311	1, 2 ou 0	As Atividades agrícolas estão intrinsecamente ligadas à conservação da biodiversidade, uso sustentável das suas componentes e utilização dos recursos genéticos. Estas atividades podem ter efeitos quer positivos, quer negativos sobre biodiversidade (ex.: agricultura sustentável versus monoculturas em larga escala) e podem ser marcadas com o marcador biodiversidade apenas se os seus objetivos principal ou significativo forem contribuir para as metas acima mencionadas.	Reforço da proteção da biodiversidade e práticas de produção sustentável através da criação de reservas estratégicas de sementes; Promoção da produção agrícola e colheita sustentável de plantas medicinais e proteção da biodiversidade local [2]. Capacitação e colaboração regional para o aumento da conservação e uso sustentável dos recursos genéticos vegetais [2]. O projeto visa aumentar a segurança alimentar, preservação da biodiversidade e aumento dos

			rendimentos dos pequenos agricultores focado na produção agrícola orgânica [1]. Gestão integrada do vírus do arroz " <i>Mottle Yellow</i> " [1].
FLORESTA - 312			
Todos os códigos da categoria 312	2, 1 ou 0	<p>Projetos florestais que incluam que atividades como gestão florestal, reflorestação e reabilitação de florestas, políticas florestais, atividades de investigação e educação que incluam preocupações com biodiversidade como objetivo principal ou significativo.</p> <p>Algumas atividades (como florestação para produção em monocultura) podem ter impactos negativos na biodiversidade e nestes caso a aplicação do marcador deve ser analisado caso a caso.</p>	<p>Conservação e reabilitação de turfeiras/florestas [2]. O objetivo do projeto é a conservação do ambiente através da participação das comunidades locais em medidas de gestão comercial da floresta. O objetivo é a sensibilização para a promoção de plantação de árvores e reflorestação [2].</p> <p>Promoção de reformas para resolução de governação, falhas nos mercados e políticas que estejam na origem da extração ilegal de madeira e comercio associado [1].</p> <p>Conferências internacionais que aumentem a prontidão na resposta às alterações climáticas no setor florestal e promovam a capacitação a nível regional [1].</p>
PESCA - 313			
Todos os códigos da categoria 313	2, 1 ou 0	<p>Projetos no setor das pescas podem qualificar para o marcador biodiversidade se promovem o uso sustentável do recurso, aplicando abordagens baseadas nos ecossistemas. Projetos que previnam a pesca excessiva, e planos e medidas de recuperação de stocks também se qualificam para a aplicação do marcador biodiversidade. Sustentabilidade das pescas implica que não hajam impactos adversos significativos sobre as espécies ameaçadas e sobre os ecossistemas vulneráveis e o impacto sobre as reservas, espécies e ecossistemas se encontram nos limites ecológicos de salvaguarda.</p>	<p>A atividade visa promover a conservação e proteção da biodiversidade marinha através da implementação de abordagens de gestão dos recursos costeiros [2].</p> <p>Apoio institucional para a disseminação de boas práticas de proteção da biodiversidade em pesca de pequena escala e aquacultura [2]. Integração das questões de diversidade biológica na promoção da sustentabilidade da pesca marinha, costeira e em águas interiores [1].</p>
INDUSTRIA , RECURSOS MINERAIS E MINERAÇÃO e CONSTRUÇÃO - 320			

Todos os códigos da categoria 320	0 ou 1	Projetos nesta categoria cobrem uma ampla gama de atividades que tipicamente não contribuem para os objetivos da CBD. Aquelas que têm mais probabilidade de estar ligadas a biodiversidade são as agroindustriais (32161) e, em casos específicos as PME desenvolvimento (32130). Se incluírem uma componente de preservação de ecossistemas ou biodiversidade podem ser pontuadas com 1.	Contribui para o desenvolvimento de práticas de produção e consumo sustentável na cadeia de valor do vime que promove a exploração responsável do recurso e proteção do ambiente s [1].
POLÍTICA COMÉRCIAL, REGULAMENTOS COMERCIAIS - AJUSTES RELACIONADOS - 331			
Todos os códigos da categoria 331	0, 1 ou 2	Qualquer política comercial que promova a biodiversidade, como seja através de práticas de agricultura e cultivo sustentáveis, serviços dos ecossistemas, ou colheita sustentável de produtos florestais, é exemplo de atividade CBD - relacionada que deve ser pontuada com 1.	Apoio às convenções relacionadas com o comércio de biodiversidade como a CITES [2]. Iniciativas de comércio sustentável com o objetivo global de assegurar a sustentabilidade ambiental dos bens comerciais [1]. Capacitação ou apoio às Partes em matéria de negociações de acordos comerciais, os quais estejam relacionados com conservação da biodiversidade e/ou conhecimentos tradicionais dos povos indígenas e comunidades locais [1].
TURISMO - 332			
Todos os códigos da categoria 332	1, 2 ou 0	A indústria do turismo é um setor em expansão a nível mundial e representa uma das prioridades setoriais nas economias dos países em desenvolvimento. As atividades turísticas podem ser marcadas se alinhadas com as orientações da CBD em matéria de biodiversidade e desenvolvimento turístico, as quais, entre outras questões reconhecem os esforços dos atores na promoção da sensibilização das escolhas de viagens sustentáveis. Se o primeiro objetivo do projeto se relaciona com biodiversidade, a pontuação apropriada é 2; se a preocupação com biodiversidade é significativa, mas não constitui o primeiro objetivo, a pontuação apropriada é 1.	Aumento do crescimento de negócios sustentáveis do ponto de vista ambiental de pequena e média dimensão através do desenvolvimento de programas ligados ao mercado do turismo sustentável, cluster de atividades, e reinvenção das ofertas turísticas em zonas interiores e costeiras ambientalmente frágeis [2]. Assistência técnica á União para a Conservação da Natureza e Biodiversidade no âmbito das suas atividades de proteção da biodiversidade, promoção do desenvolvimento sustentável áreas protegidas, programas comunitários de conservação e educação ambiental [2]. Assistência técnica para o aconselhamento em matéria de políticas que visem a criação de um plano

			diretor para o desenvolvimento do turismo sustentável [1].
PROTEÇÃO DO AMBIENTE EM GERAL - 410			
Todos os códigos da categoria 410, com exceção da 41030 e 41050	2 ou 1	As atividades de proteção geral do ambiente, incluindo política ambiental, gestão administrativa, proteção de áreas terrestres e marinhas, investigação e educação. Estas atividades são suscetíveis de ter um impacto positivo na biodiversidade e adotar os objetivos da CBD. Podem ser marcados com o marcador biodiversidade como objetivo principal ou significativo após avaliação caso-a-caso.	Gestão sustentável da biodiversidade em áreas protegidas ou florestas [2]. Conservação da biodiversidade ou gestão dos recursos naturais de modo a manter a sua viabilidade a longo-prazo e preservar o seu potencial para as gerações presentes e futuras. A atividade inclui o combate á exploração ilegal e corrupta dos recursos naturais e de controlo de espécies invasoras [2]. O projeto visa fornecer ferramentas técnicas e de gestão para o planeamento adequado do uso do solo de modo a proteger o ambiente e promove a melhoria das atividades geradores de rendimento [1]. Desenvolvimento agroflorestal (tecnologias agrícolas e florestais) que criem um sistema mais integrado, diverso, produtivo, rentável saudável e sustentável do uso da terra [1].
Biodiversidade - 41030	2	Por definição projetos nesta categoria devem pontuar 2.	Mantem e melhora o habitat das aves aquáticas para as espécies migratórias [2]. O propósito do projeto é a melhoria da proteção dos chipanzés e outros grandes mamíferos nas florestas remanescentes da região [2].
Controlo/prevenção de cheias - 41050	1, 2 ou 0	Atividades de prevenção de cheias podem contribuir para a proteção da biodiversidade ou uso sustentável dos ecossistemas, evitando os danos causados pelas cheias, incluindo intrusão salina e prevenção da subida do nível do mar. Estas atividades são mais propensas a ter a biodiversidade como objetivo significativo (pontuação 1) mas podem também ser marcadas como objetivo principal (pontuação 2) se a justificação disponível para tal for suficiente.	Contribui para a prevenção e gestão do risco para minimizar os efeitos adversos das cheias e secas, aumentando as capacidades adaptativas das populações que vivem nas zonas ribeirinhas [2]. Proteção das regiões costeiras dos efeitos negativos das alterações climáticas (especialmente erosão costeira) através de medidas de proteção e reabilitação [1].
AJUDA MULTISSETORIAL - 430			

<p>Todos os códigos da categoria 430, com exceção da 43030 e 43040</p>	<p>0, 1 ou 2</p>	<p>Ajuda multissetorial abrange uma ampla gama de atividades que podem ter disposições relacionadas com biodiversidade e como tal pode-lhes ser atribuída pontuação 1 ou 2 após uma análise caso-a caso.</p>	<p>Apoio a elaboração e submissão de ações de reforço de capacidades em matéria de gestão ambiental, para técnicos de ambiente expatriados, Missões ou outras unidades operacionais, e para os seus projetos e programas [2]. Estes programas de envio de expatriados e de voluntários dos países em desenvolvimento com organizações parceiras nos países em desenvolvimento. O programa visa apoiar as o trabalho das organizações parceiras em iniciativas relacionadas com saúde e ambiente, particularmente alterações climáticas, biodiversidade e desertificação [1].</p>
<p>Desenvolvimento e gestão urbana - 43030</p>	<p>1, 2, ou 0</p>	<p>Projetos integrados de desenvolvimento urbano podem incluir nas suas atividades medidas que assegurem a sustentabilidade ambiental e a proteção da biodiversidade, o mais provável como objetivo significativo.</p>	<p>Desenvolvimento e gestão espaços verdes urbanos de grande escala para proteção local de espécies selvagens e plantas autóctones [2]. Capacitação dos municípios locais para a implementação de atividades de planeamento urbano que incluam princípios ecológicos, sustentáveis, socialmente equilibrados e eficientes de uso da terra [1].</p>
<p>Desenvolvimento rural - 43040</p>	<p>2, 1 ou 0</p>	<p>Desenvolvimento rural que inclua proteção ativa dos ecossistemas, promoção da biodiversidade ou melhoria do acesso aos benefícios da biodiversidade e serviços dos ecossistemas, podem ser pontuadas com 2 ou 1 dependendo se a biodiversidade é componente principal ou significativa.</p>	<p>Proteção da biodiversidade e dos direitos humanos através da integração de medidas destinadas às comunidades locais [2]. Integração do desenvolvimento rural e conservação da natureza [1].</p>
<p>APOIO GERAL AO ORÇAMENTO - 510</p>			
<p>Ajuda relacionada com apoio geral ao orçamento - 51010</p>	<p>n.a.</p>	<p>Apoio geral ao orçamento é por definição "não-marcado" e por essa razão excluído de marcação. O apoio setorial ao orçamento pode ser marcado.</p>	<p>n.a.</p>
<p>AJUDA ALIMENTAR/ PROGRAMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR - 520</p>			
<p>Programas de ajuda alimentar/segurança alimentar - 52010</p>	<p>0, 1 ou 2</p>	<p>Ajuda alimentar e programas de segurança alimentar podem incluir componentes sobre biodiversidade, particularmente quando relacionados com acesso e</p>	<p>Melhoria da segurança alimentar e acesso a água potável através da defesa, crescimento e aumento da biodiversidade [2].</p>

		melhoria da agricultura de subsistência, o mais provável com pontuação 1.	Aumento e melhoria da segurança alimentar e redução da pobreza em África através de tecnologias agrícolas de adaptação inteligentes às alterações climáticas e reforço de implementação de políticas e programas nacionais relevante [1].
AJUDA NOUTRAS ÁREAS - 5XX			
Outras categorias - 5XXXX	n.a.	Não elegível a não ser que inclua objetivo específico sobre biodiversidade	
Dívida - 600			
Dívida	n.a.	Excluído da marcação, exceto no caso de troca de dívida que pode ser especificamente direcionada para fins ambientais	
AJUDA HUMANIÁRIA - 700			
Todos os códigos da categoria - 720 Resposta de emergência	0 ou 1	Em situações em que os resultados de desastres naturais, a resposta de apoio de curto prazo às populações afetadas pode ser marcada biodiversidade 1 se desenhada com uma ligação clara de apoio à proteção da biodiversidade local ou uso sustentável dos ecossistemas.	Estabelecer e melhorar as condições de saneamento que contribua para a proteção da biodiversidade da população afetada por terramoto [1].
Todos os códigos da categoria - 730 Ajuda à reconstrução e reabilitação	0, 1 ou 2	Atividades de ajuda á reconstrução e reabilitação na sequência de desastre pode incluir preocupações com biodiversidade e como tal ser elegível para marcação.	Reabilitação de ecossistemas em zonas costeiras na sequência de derrame de crude [2].
Todos os códigos da categoria - 740 Prevenção de desastres e preparação	0, 1 ou 2	Atividades que visam a redução da vulnerabilidade (ou reforço da resiliência) da população, da economia e das suas infraestruturas em relação às consequências negativas das alterações climáticas ou desastres naturais podem ter pontuação 1 ou 2 para o marcador biodiversidade, dependendo do propósito da atividade, se relevantes objetivos e atividades de biodiversidade estão incluídos do perímetro do projeto.	Atividades de prevenção de deslizamento de terras através da restauração do coberto vegetal, reflorestação e trabalhos de engenharia civil [2]. Planos de reconstrução e recuperação baseados nos ecossistemas a sequência de ciclone [1].
CUSTOS ADMINISTRATIVOS - 910			
Outras categorias - 910XX		Excluído da marcação.	
REFUGIADOS NOS PAÍSES DOADORES - 930			
Outras categorias - 930XX		Excluído da marcação.	
NÃO AFETO – 998			
Outras categorias - 998XX		Excluído da marcação.	

ANEXO III

DEFINIÇÃO E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO NA ATRIBUIÇÃO DOS MARCADORES DO RIO POR SETOR / SUBSETOR¹⁰

CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO

Marcador Desertificação	
DEFINIÇÃO Uma atividade deverá ser classificada como relacionada com desertificação (pontuada como Principal ou Significativa) se:	Visa combater a desertificação ou mitigar os efeitos da seca em zonas áridas, semiáridas e sub-húmidas secas através da prevenção e/ou redução da degradação do solo, reabilitação de solo parcialmente degradado, ou recuperação de solo degradado.
CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	<p>A atividade contribui para:</p> <ul style="list-style-type: none"> g) Proteção ou melhoramento de ecossistemas afetados através da reabilitação, conservação ou gestão sustentável dos recursos solo e água ou da recuperação do dano ambiental; ou h) Integração das questões de desertificação, degradação do solo ou seca nos objetivos de desenvolvimento dos países beneficiários através de medidas como capacitação das instituições, desenvolvimento de capacidades, reforço do quadro legislativo e de políticas, ou investigação; ou i) Esforços dos países em desenvolvimento para cumprirem as suas obrigações no âmbito da Convenção e metas voluntárias quando procurem alcançar a neutralidade de degradação do solo a nível nacional e subnacional. <p>A atividade pontuará como “objetivo principal” se estiver direta e explicitamente relacionada com um ou mais dos critérios acima referidos, incluindo no contexto de programas de ação subnacional, nacional, sub-regional ou regional.</p>

¹⁰ Fonte, Documento da OCDE, DCD/DAC/STAT (2018)24